



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO 20/2023

DE: Secretaria de Agricultura

PARA: Sessão de compras e Licitações

DATA: 27/02/2023

Venho por meio deste, solicitar a realização de processo licitatório para aquisição de diversos produtos para os trabalhos da secretária de Agricultura.

Na quais são eles: Sêmen bovino, Materiais de consumo e Materiais de uso permanente, os quais serão destinados aos programas da Secretária de Agricultura.

Esse pedido se faz necessário, uma vez que o sêmen bovino busca aumentar os rebanhos aumentando assim a produção leiteira e de corte do município. E os materiais de consumo e uso permanente citados, visam dar condições de trabalhos aos Técnicos e Veterinários da Secretária demandante para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições no atendimento aos programas da secretária de agricultura, como atendimentos e orientações técnicas, inseminações em bovinos e nas campanhas de vacinação contra brucelose, que buscam o melhoramento genético e de produção do rebanho dos pequenos produtores de Cantagalo/PR, conforme Lei nº1139/2021; Lei nº1149/2021.

Encaminhamos em anexo, orçamentos de fornecedores da iniciativa privada e entes públicos que realizaram contratações semelhantes.

Seguem em anexo também às devidas cotações de preços, tomados como base para a fixação do valor máximo do termo de referência.

Sem mais para o momento e certo de costumeira atenção, subscrevo-me com as mais cordiais saudações.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo.

ORÇAMENTO

Para: Cantagalo – PR

De: Alta Genetics do Brasil Ltda

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: Alta Genetics do Brasil Ltda

CNPJ: nº 00.771.945/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: nº 701700398.01-19

ENDEREÇO: Rod BR 050 – km 164 Bairro: Parque Hileia CEP: 38.055-010

REPRESENTANTE E CARGO: Giovanni Gonçalves Araujo - Subgerente

CPF E RG: RG nº:MG-18.734.727 CPF: nº 475.107.736-87

TELEFONE: 34 3318-7727

LOTE01- SÊMEN BOVINO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA , com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Dezembro de 2022.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite igual ou superior a 1000 libras.• Confiança mínima de 75%.• Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.• Vida produtiva igual ou superior a 3.	1200	DOSE	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00

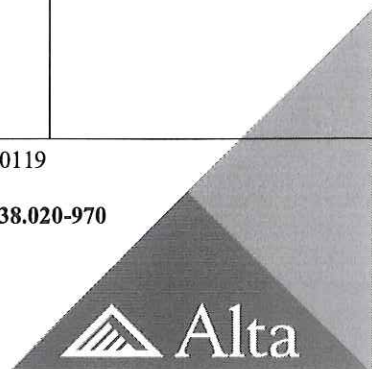
Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119

BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970

PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701

E-mail: licitacao@altagenetics.com.br Site: www.altagenetics.com.br



	<ul style="list-style-type: none"> Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. TPI igual ou superior a 2000. <p>011HO15234 BADHUR</p>				
2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> Prova não inferior a Dezembro de 2022. Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. PTA leite maior ou igual á 1000 libras. Confiança mínima de 75%. Vida produtiva igual ou superior a 3. Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. JPI igual ou superior à 90. <p>JE 011JE07336 SUPERSEDE-P</p>	1000	DOSE	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
4	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2022. <p>COMBATE ANX522</p>	700	DOSE	R\$ 21,60	R\$ 15.120,00

Total

LOTE 02 – MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.	30	CX	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119
BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701

E-mail: licitacao@altagenetics.com.br Site: www.altagenetics.com.br

2	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	70	PCT	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
3	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	4	UNID	R\$ 165,00	R\$ 660,00
4	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	3	UNID	R\$ 55,00	R\$ 165,00
5	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	2	UNID	R\$ 38,00	R\$ 76,00
Total					
LOTE 04 – MATERIAL PERMANENTE					
1	• BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	3	UNID	R\$ 4.088,00	R\$ 12.264,00
Total					R\$ 103.995,00

Valor Total: R\$ 103.995,00

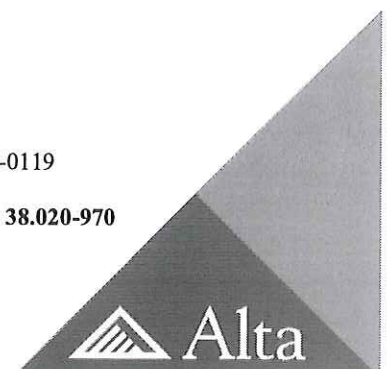
Validade do orçamento: 30 (trinta) dias
Uberaba/MG, 13 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI
GONCALVES
ARAUJO:47510
773687

Digitally signed by
GIOVANNI GONCALVES
ARAUJO:47510773687
Date: 2023.02.13
14:30:41 -03'00'

Alta Genetics do Brasil Ltda
CNPJ: nº 00.771.945/0001-07

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119
BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
E-mail: licitacao@altagenetics.com.br Site: www.altagenetics.com.br



PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

71.639.363/0001-10

(49) 3328-9444

evolution@evolutiondobrasil.com

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 05
Visto: _____



ORÇAMENTO

Cotação de preços para a prefeitura de Cantagalo-PR.

LOTE 01 – SÊMEN BOVINO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	APRES.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Dezembro de 2022.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. PTA leite igual ou superior a 1000 libras.• Confiança mínima de 75%.• Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.• Vida produtiva igual ou superior a 3.• Contagem de células somáticas igual ou menor que 3.• TPI igual ou superior a 2000.	1200	DOSE	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
4	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova: Com prova de catálogo não inferior ao ano de 2022.	700	DOSE	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00

LOTE 02 – MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	APRES.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	70	PCT	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00

Rua Assis Brasil, 64, E – Maria Goretti

CHAPECÓ – SANTA CATARINA - CEP: 89809-889



Mateus

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
71.639.363/0001-10
(49) 3328-9444
evolution@evolutiandobrasil.com



3	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	4	UNID	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM	3	UNID	R\$ 75,00	R\$ 225,00

Valor total do orçamento: R\$ 64.025,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS)

Validade: 60 dias.

OBS: OS ITENS QUE NÃO FORAM COTADOS NÃO TEMOS DISPONÍVEL.

Chapecó – Santa Catarina, 06 de fevereiro de 2023

Mateus W. Schwegel

PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
71.639.363/0001-10

71.639.363/0001-10
PROGENÉTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RUA ASSIS BRASIL Nº 64-E
BAIRRO MARIAGORETTI - CEP: 89.801-339
CHAPECÓ - SC

Rua Assis Brasil, 64, E – Maria Goretti
CHAPECÓ – SANTA CATARINA - CEP: 89809-889





SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

RAZÃO SOCIAL: PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.

CNPJ: 07.817.465/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.175-34

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS Nº 2036 CEP : 85.810-210 CENTRO CASCAVEL -PR

REPRESENTANTE E CARGO: GIANI MARSAL ZAN (GERENTE)

CPF E RG: CPF : 726.971.729-04 RG : 3957058-0

TELEFONE: (45) 9 9104-1847 OU (45) 3224-0257

LOTE01- SÊMEN BOVINO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA , com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Dezembro de 2022• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL• PTA leite igual ou superior a 1000 libras• Confiança mínima de 75%• Facilidade de parto igual ou menor que 2 2 ou menos• Vida produtiva igual ou superior a 3• Contagem de células somáticas igual ou menor que 3• TPI igual ou superior a 2000	1200	DOSE	R\$ 35,00	R\$ 42 000 00



Pró - Genética
 Comércio de Sêmen e Melhoramento Genético

2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Dezembro de 2022 • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL • PTA leite maior ou igual à 1000 libras • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3 • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3 • JPI igual ou superior à 90 	1000	DOSE	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
3	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com prova não inferior a de Dezembro 2022. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL • PTA leite igual ou superior à 1000 libras • Confiança mínima de 75% • TPI igual ou superior a 90. 	600	DOSE	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
4	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova:</p> <p>Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2022</p>	700	DOSE	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
Total					R\$ 111.200,00



Pró-Genética

Comércio de Sêmen e Melhoramento Genético

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS	3	UNID	R\$ 3 600,00	R\$ 10 800,00
Total					10.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 122.000,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO REFERENTE AOS ITENS 1 E 4 (SEMEN BOVINO E MATERIAL PERMANENTE) É DE (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS).

OBS: Este orçamento tem validade de 30 dias a partir da data abaixo:

Cascavel, 07 de Fevereiro de 2023.

07.817.465/0001-89

PROGENÉTICA COMÉRCIO
DE SÊMEN LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA: NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP: 85810-210

CASCADEL - PARANÁ

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 09.562.835/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9044037685

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 255, CENTRO, CASCAVEL - PR

REPRESENTANTE E CARGO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 016.421.649-92

RG: 6.237.820-4 SSP-PR

TELEFONE: 45-3016-0221 / 99971-6347

**GIOVANI
ANTONIO
FERRONATO:0
1642164992**

Assinado de forma digital
por GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:0164216499

2
Dados: 2023.02.04
10:03:22 -03'00'

09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Av. Tancredo Neves, 255
CENTRO - CEP 85.805-000
Cascavel - Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

LOTE01- SÊMEN BOVINO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA , com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none">• Prova não inferior a Dezembro de 2022.• Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.• PTA leite igual ou superior a 1000 libras.• Confiança mínima de 75%.• Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.• Vida produtiva igual ou superior a 3.• Contagem de células somáticas igual ou menor que 3.• TPI igual ou superior a 2000.	1200	DOSE	R\$30,00	R\$36.000,00

2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Dezembro de 2022. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual á 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior à 90. 	1000	DOSE	R\$35,00	R\$35.000,00
3	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com prova não inferior a de Dezembro 2022. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior à 1000 libras. • Confiança mínima de 75% • TPI igual ou superior a 90. 	600	DOSE	R\$40,00	R\$24.000,00
4	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova:</p> <p>Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2022.</p>	700	DOSE	R\$25,00	R\$17.500,00
Total					R\$112.500,00

LOTE 02 – MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$Total
1	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.	30	CX	R\$150,00	R\$4.500,00
2	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE	70	PCT	R\$50,00	R\$3.500,00

**GIOVANI ANTONIO
 FERRONATO:01642164992**

Assinado de forma digital por GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642164992
 Dados: 2023.02.04 10:03:50 -03'00'

	PACOTES COM 50 UNIDADES.				
3	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	4	UNID	R\$220,00	R\$880,00
4	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	3	UNID	R\$50,00	R\$150,00
5	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	2	UNID	R\$40,00	R\$80,00
6	AVENTAL PLÁSTICO DE P.V.C EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	6	UNID	R\$200,00	R\$1.200,00
7	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V. A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90cm EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	UNID	R\$100,00	R\$7.000,00
Total				R\$17.310,00	
LOTE 04 – MATERIAL PERMANENTE					
1	• BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	3	UNID	R\$4.500,00	R\$13.500,00
Total				R\$13.500,00	
Valor total dos itens 1;2;3;				R\$143.310,00	

GIOVANI ANTONIO Assinado de forma digital por
 GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642 FERRONATO:01642164992
 164992 Dados: 2023.02.04 10:04:17
 -03'00'

ORÇAMENTO

Para: Cantagalo – PR

De: PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: nº 82.019.167/0001-69
INSCRIÇÃO ESTADUAL: nº 101.773.221-4
ENDEREÇO: Rod BR 116 – km 55 Bairro: Taquari CEP: 83430-00
REPRESENTANTE E CARGO: **Oswaldo Portella Socio** gerente
CPF E RG: RG nº: Pr 183111 CPF: nº 519595349/04
TELEFONE: 41- 3318-7727

LOTE01- SÊMEN BOVINO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	------	--------	-----------	-----------

1	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Dezembro de 2022. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. 	1200	DOSE	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
	<ul style="list-style-type: none"> • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000. <p>011HO15234 BADHUR</p>				

2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Dezembro de 2022. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual á 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior à 90. <p>JE 011JE07336 SUPERSEDE-P</p>	1000	DOSE	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
4	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2022. <p>COMBATE ANX522</p>	700	DOSE	R\$ 21,60	R\$ 15.120,00
3	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO, com a seguinte prova:</p> <p>Com prova de catálogo não inferior Dezembro do ano de 2022 e</p> <ul style="list-style-type: none"> • DPA Leite maior ou igual a 1000 libras • Conf para leite maior ou igual a 65% • Proteína maior ou igual a 25 l • Vida produtiva maior ou igual a 2 • Composto de Úbere maior ou igual a 0,40 • PPR (TPI do Pardo) maior ou igual a 90 	600	DOSE	R\$ 40	R\$ 24,000,00

					Total	
LOTE 02 – MATERIAIS DE CONSUMO						
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.	30	CX	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	
2	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	70	PCT	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00	
3	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	4	UNID	R\$ 165,00	R\$ 660,00	
4	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	3	UNID	R\$ 55,00	R\$ 165,00	
5	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	2	UNID	R\$ 38,00	R\$ 76,00	
6	AVENTAL PLÁSTICO DE P.V.C EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA	6	UNID	R\$ 100	R\$ 600	

	NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.				
7	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V. A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90cm EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	UNID	R\$150	R\$ 10,500,00
Total		R\$126.831,00			

LOTE 04 – MATERIAL PERMANENTE

• BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	3	UNID	R\$4.088,00	R\$ 12.264,00	
Total				R\$ 12.264,00	
Valor total dos itens 1;2;3;				R\$ 139.095,00	

valor Total: R\$ 103.995,00 Validade do
 orçamento: 30 (trinta) dias
 13 de fevereiro de 2023.

Porta Agropecuaria Ltda Ltda
 CNPJ: nº 82,019,167/0001-69



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL:

CRR Agronegócios LTDA

CNPJ:

44.637.745/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

9092421500

ENDEREÇO:

Av. Epaminondas Fritz ~~236~~ 236

REPRESENTANTE E CARGO:

Vendedor

CPF E RG:

089983599-60

TELEFONE:

42-499082388

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Ru Lus J

CRR AGRONEGÓCIOS LTDA.
CNPJ 44.637.745/0001-31
Inscr. Est. 9092-4215-00

MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	AVENTAL PLÁSTICO DE P.V.C EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	6	UNID	70,00	420,00
7	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V. A SILICONADA	70	UNID	80,00	5.600

	E SUPER FLEXIVEL COM 90cm EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.				
Total					6,020.
Valor total dos itens					



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 23.423.602/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90716401-91

ENDEREÇO: RUA DOS ANGIÇOS Nº1970 - CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL - PR

REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO

CPF E RG: 809.836.779-72

TELEFONE: 42999097002

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

23.423.602/0001-57

LAUDEMIR LEITES - ME

RUA DOS ANGIÇOS - 1970
 CRISTO REI

85160-380 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

LOTE01- SÊMEN BOVINO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Dezembro de 2022. • Prova oficial na base americana ou com 	1200	DOSE	23,00	27.600,00

	<p>conversão pela INTERBULL.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PTA leite igual ou superior a 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. • TPI igual ou superior a 2000. 				
2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova não inferior a Agosto de 2022. • Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. • PTA leite maior ou igual á 1000 libras. • Confiança mínima de 75%. • Vida produtiva igual ou superior a 3. • Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. • JPI igual ou superior à 90. 	1000	DOSE	26,00	26.000,00
3	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com prova não inferior a de Agosto 2022. • Prova oficial na base americana ou com 	600	DOSE	31,00	18.600,00

	conversão pela INTERBULL. <ul style="list-style-type: none"> ● PTA leite igual ou superior à 1000 libras. ● Confiança mínima de 75% ● TPI igual ou superior a 90. 				
4	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, com a seguinte prova: <ul style="list-style-type: none"> ● Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2022. 	700	DOSE	15,00	10.500,00
Total					82.700,00

LOTE 02 – MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.	30	CX	60,00	1.800,00
2	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	70	PCT	30	2.100,00
3	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	4	UNID	100,00	400,00
4	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	3	UNID	30,00	90,00
5	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA	2	UNID	10,00	20,00

	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.				
6	AVENTAL PLÁSTICO DE P.V.C EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E EXTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	6	UNID	45,00	270,00
7	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V. A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90cm EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	UNID	30,00	2.100,00
Total					6.780,00
LOTE 04 – MATERIAL PERMANENTE					
1	• BOTTIÃO CRIOGÉNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	3	UNID	3.000,00	9.000,00
Total					9.000,00
Valor total dos itens 1;2;3;					98.480,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 98.480,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de março de 2023.

Laudemir Venes



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24
Visto: _____

WhatsApp | Caixa de entrada | OMEPAR - Peixoto | Rádio TPM | Prefeitura Municipal de Cantagalo | LUVA EM LÁTEX C... | Luva Látex Proc... | Caixa Luva Látex |

drogoraia.com.br/luva-latex-procedimento-com-po-caixa-com-100-un-1323399.html

Droga Raia O que deseja encontrar?

ofertas medicamentos vida saudável | **Luva Látex Procedimento Com Pó M - 100 Uni**

R\$ 26,00 QUANTIDADE: - 1 +

LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO COM PÓ M - 100 UNI
Stra Medical

Vendido e entregue por **Grupo Stra - BR**

Este produto é vendido e entregue por um parceiro e a Drogoraia garante a sua compra.

0,465

Luva Látex Procedimento com Pó (Caixa com 100 un) Luva Látex Procedimento com Pó Tamanho P (Caixa com 100 un)

Comprar

26°C. Frio ensolarado 14/08/2023

<https://www.drogoraia.com.br/luva-latex-procedimento-com-po-caixa-com-100-un-1323399.html>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	SÊMEN BOVINO	ALTA GENETICS	EVOLUTION	PRÓ-GENÉTICA	M. GENÉTICA	P. INFORMÁTICA	CRR AGRONEGÓCIOS	LAUDEMIR LEITES	INTERNET
1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 24,00		R\$ 25,00	
2	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY	R\$ 41,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 41,00		R\$ 26,00	
	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO			R\$ 27,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00		R\$ 31,00	
	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS	R\$ 21,60	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 21,60		R\$ 15,00	
	MATERIAIS DE CONSUMO								
1	LUVAS DE LATEX	R\$ 85,00			R\$ 150,00	R\$ 85,00		R\$ 60,00	R\$ 26,00
2	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO	R\$ 48,00	R\$ 50,00		R\$ 50,00	R\$ 48,00		R\$ 30,00	
3	APLICADOR UNIVERSAL	R\$ 165,00	R\$ 200,00		R\$ 220,00	R\$ 165,00		R\$ 100,00	
4	TERMÔMETRO DIGITAL	R\$ 55,00	R\$ 75,00		R\$ 50,00	R\$ 55,00		R\$ 30,00	
5	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO	R\$ 38,00			R\$ 40,00	R\$ 38,00		R\$ 10,00	
6	AVENTAL PLÁSTICO				R\$ 200,00	R\$ 70,00		R\$ 45,00	
7	LUIVA DE TOQUE				R\$ 100,00	R\$ 80,00		R\$ 30,00	
	MATERIAIS DE USO PERMANENTE								
	BOTIJÃO CRIOGÊNICO COM NO MÍNIMO 18 LITROS	R\$ 4,088,00		R\$ 3,600,00	R\$ 4,500,00	R\$ 4,088,00		R\$ 3,000,00	



Município de Virmond
Pregão 57/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 26
Visto: _____

Página: 1

Processo 136/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	3.3.24190 BAINHA P/ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/ 50 UN)	60,00	UN	42,10	2.526,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.526,00
Lote: 0002	Lote 002				
0001	3.3.24191 LUVA P/ INSIMINAÇÃO 5 DEDOS, CANO LONGO (PCT COM 25 UNIDADES)	150,00	UN	32,00	4.800,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.800,00
Lote: 0003	Lote 003				
0001	3.3.24192 SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDESA,	500,00	DOSE	38,98	19.440,00
<p>COR PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL DAIRY BULLS, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2022, NA BASE GENÉTICA AMERICANA, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,40; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR AS 1,20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 0,30; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5,0; CCS IGUAL OU MENOR A 2,8; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 1,8.</p>					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					19.440,00
Lote: 0004	Lote 004				
0001	3.3.24193 SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDESA	500,00	DOSE	41,69	20.845,00
<p>COR PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL DAIRY BULLS, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2022, NA BASE GENÉTICA AMERICANA, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 800 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,90; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR AS 1,60; TAXA DE PRENHAS DAS FILHAS (DPR) IGUAL OU MAIOR 1,00; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 6,0; CCS IGUAL OU MENOR A 2,70; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 2,0.</p>					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					20.845,00
Lote: 0005	Lote 005				
0001	3.3.24194 SÊMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDESA	600,00	DOSE	144,92	86.952,00
<p>COR PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL DAIRY BULLS, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2022, NA BASE GENÉTICA AMERICANA, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2700 LIBRAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR AS 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1,20; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5,0; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2,80.</p>					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					86.952,00
Lote: 0006	Lote 006				
0001	3.3.24195 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY	300,00	DOSE	38,01	11.403,00
<p>COM PROVA OFICIAL DAIRY BULLS, COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2022, NA BASE GENÉTICA AMERICANA, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JPI IGUAL OU MAIOR A 110; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 600 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1,0; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 13,0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4,5; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 2,90;</p>					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					11.403,00
Lote: 0007	Lote 007				
0001	3.3.24196 SEMEN BOVINO IMPORTADO DA RAÇA ANGUS OU RED ANGUS	1.200,00	DOSE	29,10	34.920,00
<p>COM PROVA DE CATÁLOGO NÃO INFERIOR A 2022, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEP DE FACILIDADE DE PARTO (FPD) TOP 5 % E ACURÁCIA (ACC) ACIMA DE</p>					



Município de Virmond
 Pregão 57/2022 - Anexo 01

Processo 136/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	40 % DEP DE PESO AO DESMAME (PD) TOP 5% E ACURÁCIA (ACC) ACIMA DE 40 %; DEP DE PESO AO ANO (PA) TOP 5% E ACURÁCIA (ACC) ACIMA DE 40 %.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					34.920,00
Lote: 0008	Lote 008				
0001	3.3.24197 NITROGÊNIO LIQUIDO	4.500,00	L	9,85	44.325,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					44.325,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:					225.211,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O Município de Pitanga, CNPJ 76.172.907/0001-08, Equipe de Apoio e este Pregoeiro, designados pela Portaria nº 02 de 07/02/2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço por ITEM", para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a obtenção o objeto mencionado no Termo de Referência, constante do anexo I, deste edital, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e Contratos e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.pitanga.pr.gov.br_no link](http://www.pitanga.pr.gov.br_no_link) Licitações, Processos Licitatórios e/ou site: www.blcompras.com, e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, Da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Decretos Municipais 78/2015 de 01/06/2015 – Pregão Eletrônico e 122/20215 de 20/08/2015 Pregão, Lei complementar Nº 62, de 08 de outubro de 2020, Decreto nº 05/2009 – Registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Inicia-se as 08h30min do dia 30/03/2022 até dia 12/04/2022, às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h00min do dia 12/04/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 12/04/2022

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO LEITEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Compõem este Edital os seguintes:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

15.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

15.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Pitanga/PR, 29 de Março de 2022.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
 Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

TERMO DE REFERENCIA

<i>Objeto</i>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO LEITEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
---------------	--

Descrição do objeto:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$15.412,50 (quinze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, COR PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2021, NA BASE GENÉTICA AMERICANA, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2400; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 500 LIBRAS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 80%; DPR, IGUAL OU SUPERIOR A 0; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR	UNID	450	34,25	15.412,50



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 75.172.907/0001-03
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	AS 0,5; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 2,0; CCS IGUAL OU MENOR A 2,8; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 2,5. -				

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$14.287,50 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, COR PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2021, NA BASE GENÉTICA AMERICANA QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600 LIBRAS; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 LIBRAS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 80%; DPR, IGUAL OU SUPERIOR A 0; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR AS 0,7; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 2,2; CCS IGUAL OU MENOR A 2,95; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 2,2.	UNID	450	31,75	14.287,50

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2021, NA BASE GENÉTICA AMERICANA, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	UNID	300	31,50	9.450,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 33
Visto: _____



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

RELAÇÃO DE MATERIAIS DA LICITAÇÃO - 049/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E NITRÓGENIO LÍQUIDO PARA ATENDER O PROGRAMA DE
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DE LEITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº
682/2022

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM
REFERÊNCIA AS DE OUTROS PROPONENTES. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL
01	150	Lt.	Nitrogênio Líquido.			R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
02	200	Unid.	Sêmen bovina da raça holandês provado com prova americana ou convertida interbull/dairybulls não inferior a agosto de 2022 com as seguintes características: PTA Leite > ou = 3000 LBS TPI > ou = 2500 Nerito líquido vitalício nm\$ > ou = 600 Vida produtiva PL > ou = 2.00 Composto de úbere cu > ou = 0.00 Facilidade de parto < ou = 2.50 Beta caseína A2A2			R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
03	200	Unid.	Sêmen bovina da raça Jersey provado com prova americana ou convertida interbull/dairybulls não inferior a agosto de 2022 com as seguintes características: Pta Leite > ou = 1650 LBS JPI > ou = 30 Nerito líquido vitalício NM\$ > ou = 250 Vida produtiva PL > ou = 1.50 Composto de úbere jui > ou = 4.50 PTA tipo > ou = 1.40 Beta caseína A2A2			R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
04	150	Unid.	Sêmen bovino da raça gir leiteiro prova PMGZ/2022 com as seguintes características: Mae com produção mínima de 14.000 kg de leite PTA leite > ou = 700 kg PTA gordura > ou = 40kg Profundidade de úbere > ou = +1.80 Beta caseína A2A2			R\$ 27,00	R\$ 4.050,00

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA - 60 (SESENTA) DIAS.
PROPONHO-ME A FORNECER OS MATERIAIS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESSE ANEXO.

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – S.R.P.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 (atendendo a LC 147/2014)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT MÁX
01	150	dose	Sêmen bovino (não sexado) da raça holandês preto e branco, com prova oficial ou com conversão pelo interbull/ dairy bulls, com prova não inferior a abril/2022, que atenda as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2400; PTA leite (LB) igual ou superior a 1050,00 LBS; Confiabilidade de produção igual ou maior que 80% PTA tipo igual ou superior a 1; composto de úbere (UDC) igual ou maior a 1; facilidade de parto do touro igual ou menor a 1,9; vida produtiva (PL) maior ou igual a 2,2. CCS igual ou menor a 2,85		R\$ 39,13
02	250	dose	Sêmen bovino (não sexado) da raça jersey, com prova oficial ou com conversão pelo interbull/ dairy bulls, com prova não inferior a abril/2022, que atenda as seguintes características mínimas: JPI igual ou maior a 50; PTA leite (LB) igual ou superior a 800 LBS; Confiabilidade de produção igual ou maior a 77% PTA tipo igual ou maior a 0,5; Vida produtiva (PL) igual ou superior a 2,5. Estatura igual ou maior a 0,6		R\$ 38,00
03	100	dose	Sêmen bovino (não sexado) da raça pardo suico com prova oficial ou com conversão pelo interbull/dairy bulls, com prova de não inferior a dezembro/2021 que atenda as seguintes características mínimas: PTA leite (LB) → igual ou superior a 800 LBS; PTA tipo → igual ou superior a 0,4; PTA Leite (lb) → igual ou superior a 150 lbs; PTA Tipo → igual ou superior a zero;		R\$ 53,30



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

			Vida Produtiva (PL) → igual ou superior a 0,5. UDC igual ou maior a 0,5 Vida produtiva (PL) → igual ou superior a 3,5. CCS igual ou menor a 2,80 DPR igual ou maior A 0,5	
04	250	dose	Semen bovino (não sexado) da raça red angus, provado pelo prova pronebo, com prova nao inferior a 2021, que contenham as seguintes características mínimas: DEP peso ao nascimento pn igual ou menor a 0,1. DEP ganho peso do nascimento a desmama igual ou maior a 4,5. DEP ganho de peso do nascimento ao sobre ano igual ou maior a 10,0. AOL area de olho de lombo maior ou igual a 1,00. Índice final TOP 15% ou melhor.	R\$ 27,98
05	250	dose	Semen bovino (não sexado) da raça aberdeen angus, provado pelo prova pronebo, com prova nao inferior a 2021, que contenham as seguintes características mínimas: DEP peso ao nascimento pn igual ou menor a 1. DEP ganho peso do nascimento a desmama igual ou maior a 6,00. DEP ganho de peso do nascimento ao sobreano igual ou maior a 13,0. AOL area de olho de lombo maior ou igual a 0. Índice final 20% ou melhor	R\$ 27,75
06	10	caixa	Luva plástica descartável simples ou comum, cano longo (mínimo 80 cm), 5 (cinco) dedos, para uso veterinário (embalagem: caixa contendo 100 unidades).	R\$ 90,00
07	20	pacote	Bainha cortada para inseminação artificial de bovinos, utilizável com palhetas de 0,25 ml e 0,50 ml, para aplicador universal (embalagem: pacote contendo 50 unidades).	R\$ 33,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 36
Visto: _____

_____ fls

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

VALIDADE: 26/04/2022 A 26/04/2023

PUBLICADO EM:
DATA: 26 / 04 / 2022
LOCAL: DOM/SC, SITE
ASS: JULIANA POLETTO DA SILVA:04355486974
Assinado de forma digital por JULIANA POLETTO DA SILVA:04355486974
Dados: 2022.04.26 18:21:35 -03'00'

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARMINDO SESAR TASSI**, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal 3.749/18 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas comerciais apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os preços oferecidos referentes ao Processo supramencionado, tendo sido os preços oferecidos pela(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) comercial(is) foi(ram) classificada(s):

LICITANTE(S) PRESENTE(S)	CNPJ/CPF
FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, neste ato representado por LUCAS PASSARINI DE OLIVEIRA	83.204.552/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN E OUTROS MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 29882 - FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO ANTERIOR AGOSTO/2021 PELO DAIRYBULLS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TOURO A2A2; CONFIABILIDADE DE DADOS DE PRODUÇÃO OU = A 90%; PTA LEITE OU = A 700 LBS;	DOSES	GENEX HALL	180	R\$ 29,00	R\$ 5.220,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

	LIBRAS GORDURA OU = A 35; LIBRAS PROTEÍNA OU = A 35; CCS OU = A 2.90; VIDA PRODUTIVA OU = A 0.					
2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO COM PROVA NÃO ANTERIOR 2021-2 PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE ZEBU (PMGZ/ABCZ), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE > OU = A 380 KG PAI PROVADO COM PTA LEITE > OU = A 300KG MÃE PROVADA COM LACTAÇÃO > OU = A 7.000 KG EM 365 DIAS	DOSES	GENEX DEGAS	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA BRAHMA COM PROVA NÃO ANTERIOR 2021-2 PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE ZEBU (PMGZ/ABCZ), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IABCZ > OU = A 20,00; CLASSIFICAÇÃO GERAL DECA 1; NÚMERO DE FILHOS COM PESO AOS 450 DIAS (NFP450) > OU = A 30.	DOSES	GENEX MAESTRO	180	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO-SUIÇO COM PROVA NÃO ANTERIOR AGOSTO/2021 PELO DAIRYBULLS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE OU = A 1000 LBS; CCS OU = A 3,00; VIDA PRODUTIVA OU = A 1.8; PTA TIPO OU = A 0.00; COMPOSTO DE ÚBERE OU = A	DOSES	GENEX TREMENDOUS	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

0.4.						
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS COM PROVA NÃO ANTERIOR A JANEIRO DE 2022 PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DO RED ANGUS, REDSPRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEP FACILIDADE DE PARTO DIRETA (CED) > OU = A 13; DEP PESO DE DESMAMA (WW) > OU = A 60; DEP PESO AO ANO (YW) > OU = A 100; DEP LEITE (MILK) > OU = A 20; DEP AREA OLHO LOMBO (REA) > OU = A 0.04.	DOSES	GENEX MARKSMAN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS COM PROVA NÃO ANTERIOR AGOSTO/2021 PELO DAIRYBULLS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFIABILIDADE DE DADOS DE PRODUÇÃO OU = A 90%; PTA LEITE OU = A 1000 LBS; % GORDURA OU = A 0.00; % PROTEÍNA OU = A 0.00; CCS OU = A 3,00; VIDA PRODUTIVA OU = A 4; TIPO OU = A 1.00; COMPOSTO DE ÚBERE OU = A 1.	DOSES	GENEX TERRAIN	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA LIMOUSIN PROVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PN OU = A 30KG P205D OU = A 250KG P365D OU = A 470KG	DOSES	GENEX MATRIX	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL COM PROVA NÃO ANTERIOR A FEVEREIRO DE	DOSES	GENEX HIGH ROAD	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

fls

4

	2022 PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DO SIMENTAL, SIMGENETICS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EPD FACILIDADE DE PARTO (CE) > OU = A 5.0; EPD PESO DE DESMAMA (WEAN) > OU = A 74; EPD PESO AO ANO (YEAR) > OU = A 115; EPD AREA OLHO LOMBO (REA) > OU = A 0.8.					
9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA BRAFORD COM PROVA NÃO ANTERIOR A 2021 PELA CONEXÃO DELTA G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GANHO DE PESO DO NASCIMENTO A DESMAMA (GND) DECA 1; ÍNDICE (IND) DECA 1; PRECOCIDADE NO SOBREANO (PSOBR) DECA 1.	DOSES	GENEX INDICE 3X	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
10	SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL COM PROVA NÃO ANTERIOR A AGOSTO/2021 PELA EMBRAPA GENEPLUS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEPG DE PESO AO NASCER (PN) OU = A 0,1; DEPG DE PESO A DESMAMA (PD) OU = A 1,2; DEPG DE PESO AO SOBREANO (PS) OU = A 9,5; DEPG DE GANHO A DESMAMA (GPD) OU = A 5,0; ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA TOP 15.0% OU MELHOR	DOSES	GENEX DON DIEGO	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
11	LUVAS DE PROCEDIMENTO	CX	BOVIGANE	20	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

___ fls

	CANO LONGO 90 CM. CAIXAS COM 100 UNIDADES				88,00	1.760,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEXNÃO ESTÉRIL. TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, PUNHO NORMAL (23CM), BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO EXTRAP. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA - MARCA PRÉ APROVADA EMBRAMAC, DESCARPAX, SEMPERMED, NUGARD.	CAIXA	SUPERMAX.	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
13	BAINHAS PLÁSTICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PCT 50 UNIDADES)	PCT	BOVIGANE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 35.400,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 35.400,00						

1.2. O valor estimado para a aquisição/execução do objeto é de: **R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante a validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a adquirir/contratar o objeto exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) licitante(s) vencedora(s), ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma hipótese legalmente prevista para tanto, garantindo à(s) vencedor(as), neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Fica ressalvada à Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total do objeto desta ata de registro de preços.

2.4. O fornecimento/execução do objeto desta ata de registro de preços será autorizado pela Prefeitura de Massaranduba (SC), órgão gerenciador da mesma bem como responsável pela unidade financeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 152/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de retroescavadeira, veículos utilitários, botijão criogênico e aparelho de ultrassom veterinário, à serem custeados com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município, conforme Convênio/MAPA - Plataforma+Brasil nº 918881/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Praticamente metade da população candoiana reside no campo, cujas atividades da agropecuária são a base da economia do Município, portanto, é de extrema importância fortalecer o homem do campo, garantindo assim a manutenção da economia local e o êxodo rural.

A Administração já possui alguns programas para apoio ao pequeno agricultor, e a intenção é de sempre ampliar a oferta dos serviços públicos, dando maiores condições para aumento da produtividade, da renda, do emprego, da arrecadação de impostos e conseqüentemente o melhoramento da qualidade de vida das pessoas, por isso, há a necessidade de além de outras ações, inevitavelmente adquirir máquinas e equipamentos para o devido suporte.

Desta vez, a Administração conseguiu firmar o convênio nº 918881/2021 para aquisição de uma retroescavadeira, dois veículos e outros equipamentos.

A retro será utilizado para ampliar a oferta dos serviços já prestados, tais como buracos para silagem e manutenção de bebedouros e estradas, e ainda, o cascalhamento em mangueiras previsto no Programa Porteira Adentro.

O aparelho de ultrassom para animais de grande porte, será utilizado para diagnóstico e acompanhamento de gestação, monitoramento da dinâmica folicular da fêmea, proporcionando a eficácia da técnica na detecção precoce de vacas não gestantes, reduzindo os dias em lactação e intervalo entre o parto e o primeiro cio, visando a lucratividade das propriedades e melhorando o atendimento ao produtor.

O botijão será para acondicionamento de líquido e sêmen bovino com o objetivo de atender ao Programa de Inseminação Artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores do Município.

Os veículos serão utilizados pela assistência técnica da secretaria nas visitas rotineiras ao produtor, para acompanhamento e apoio técnico em diversas áreas e programas, como por exemplo: Programa Campo Forte, Programa Municipal de Apicultura, Programa de

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candoói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





Inseminação Artificial, PNAE, PAA, entre outros, bem como para realização das inspeções municipais.

Como visto, trata-se de equipamentos básicos que darão suporte a Administração para prestação de serviços com qualidade e eficiência, de modo atender cada vez mais o maior número de produtores possíveis.

3. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006, os objetos com valor acima de R\$ 80 mil serão para ampla concorrência. Os demais itens, embora sejam candidatos à disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, devido não ter sido localizado pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tal, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do Art. 49, II da LC 123/2006, também serão para ampla concorrência, independentemente do enquadramento da empresa.

4. DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

4.1. O valor global máximo aceitável para contratação é de **R\$ 570.138,38** (quinhentos e setenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

5. RELAÇÃO DOS ITENS

5.1. Os itens e suas respectivas especificações técnicas, quantitativos e preços máximos aceitáveis são os que seguem:

Lote 1

Item	Cód. Interno / Cód. BR	Especificação do serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	37520 / 413772	Aparelho de ultrassom veterinário, monitor com tela de LED de no mínimo 12 polegadas e angulação mínima de 30 graus, portátil, atualizável, com bateria interna de capacidade para 2 horas	1	UN	19.625,13	19.625,13
2	37521 / 383087	Recipiente/botijão criogênico, para armazenamento de sêmen, material: alumínio, formato: cilíndrico, capacidade mínima para 20 litros	1	UN	4.793,25	4.793,25
3	37519 / 225464	Retroescavadeira nova, tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 85HP, cabine fechada tipo ROSP/FOPS	1	UN	355.000,00	355.000,00
4	37522 /	Veículo utilitário novo, 0 km, motor com potência mínima de 1.4, ano de	2	UN	95.360,00	190.720,00

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





260739	fabricação/modelo: mínimo 2021/2022, com no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, capacidade de carga mínimo de 720 kg, combustível flex, rodas com pneu mínimo 175/70 14, limpador de parabrisa com temporizador, com ar condicionado, volante com regulagem de altura, direção hidráulica, acessórios: macaco, chave de roda, triângulo e pneu estepe, tapetes, grade de proteção no vidro traseiro, vidros elétricos. cintos de segurança, chave reserva, tomada 12v				
--------	---	--	--	--	--

Nota Explicativa: Em relação à descrição ou unidade de fornecimento dos objetos, caso haja eventual divergência entre este termo de referência e o sistema, será considerado da forma que constar neste termo de referência.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada como critério de habilitação, mediante apresentação do rol de documentos a seguir, anexados aos demais documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de inabilitação:

6.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca que o proponente pertence.

6.1.1.1. À certidão que não mencionar prazo de validade será atribuído prazo de 3 (três) meses de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

6.1.2. Balanco patrimonial (ativo e passivo), DRE, termo de abertura e de encerramento, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada como critério de habilitação, mediante apresentação do rol de documentos a seguir, anexados aos demais documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de inabilitação:

7.1.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, que comprove aptidão da empresa para o fornecimento de bens em compatibilidade com objeto da licitação, devendo constar no atestado as informações suficientes para identificação dos serviços executados bem como da empresa executora e da declarante.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos de futuras aquisições de sêmen bovino os quais serão utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para execução do programa de Inseminação Artificial em bovinos, para o incentivo aos pequenos agricultores do Município, buscando aumentar a produção leiteira e de corte do município. E também de materiais de consumo e de uso permanente visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, inseminação artificial e vacina da brucelose, uma vez que buscam o melhoramento genético e de produção do rebanho dos agricultores de Cantagalo/PR, Conforme Lei nº1139/2021 e Lei nº1149/2021.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE OS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que o referido produto é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização

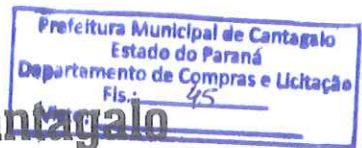


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,

f) Alvará de Funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo que para chegar ao preço máximo unitário, foi realizada pelo menor preço dos orçamentos.

Para verificação de compatibilidade dos preços de mercado foram anexadas contratações similares de outros Entes Públicos, não sendo as mesmas consideradas na formação de preços em vista da singularidade dos itens.

4.2. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa:

SÊMEN BOVINO					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 46

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prova não inferior a Dezembro de 2022.- Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.- PTA leite igual ou superior a 1000 libras.- Confiança mínima de 75%.- Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos.- Vida produtiva igual ou superior a 3.- Contagem de células somáticas igual ou menor que 3.- TPI igual ou superior a 2000.	1200	DOSE	R\$23,00	R\$27.600,00
2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prova não inferior a dezembro de 2022.- Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.- PTA leite maior ou igual á 1000 libras.- Confiança mínima de 75%.- Vida produtiva igual ou superior a 3.- Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3.- JPI igual ou superior à 90.	1000	DOSE	R\$26,00	R\$26.000,00
3	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, com a seguinte prova:</p> <ul style="list-style-type: none">- Com prova não inferior a de dezembro 2022.- Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL.- PTA leite igual ou superior à 1000 libras.	600	DOSE	R\$27,00	R\$16.200,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 47

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	- Confiança mínima de 75% - TPI igual ou superior a 90.				
4	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS , com a seguinte prova: - Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2022. - Facilidade de parto.	700	DOSE	R\$15,00	R\$10.500,00

MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.	30	CX	R\$26,00	R\$780,00
6	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	70	PCT	R\$30,00	R\$2.100,00
8	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	4	UNID	R\$100,00	R\$400,00
9	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	3	UNID	R\$ 30,00	R\$90,00
10	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	2	UNID	R\$10,00	R\$20,00
11	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E INTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	6	UNID	R\$45,00	R\$270,00
12	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	UNID	R\$ 30,00	R\$2100,00

MATERIAL PERMANENTE

14	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	3	UNID	R\$3.000,00	R\$9.000,000
----	--	---	------	-------------	--------------

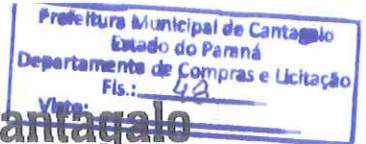


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	Valor total R\$	95.060,00
--	-----------------	-----------

- 4.6. O julgamento será o menor valor por item.
- 4.7. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 4.8. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.
- 4.9. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.
- 4.10. Deverão os participantes apresentar prova dos touros e raça holandesa/Jersey/pardo do site WWW.DAIRYBULLS.COM**

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1. O produto a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, o ofertado na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.
- 5.2. Os objetos ora licitados, materiais de uso dos profissionais da Secretaria de Agricultura, deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 5.3 Fica o fornecedor obrigado a repor materiais genéticos e os outros materiais licitados que não forem aceitos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, se por ventura não forem de boa qualidade e não condizerem com a referida prova disposta no processo licitatório.
- 5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- 5.5. O produto deverá ser entregue livre de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.
- 5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 5.7. O material genético (sêmen bovino de touro) e materiais necessários para uso da secretaria deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, não tendo quantidades e valores mínimos para a entrega das mercadorias.
- 5.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao consumo que se destina.
- 5.9. Todos os custos e despesas para entrega do produto serão suportados pela Contratada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 49

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.10. Em caso de envio de produto por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, o produto não será aceito e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.11. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.12. Em caso de não cumprimento pela(s) contratada(s) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento do produto se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento do produto, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade do produto entregue, sob pena, das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 50

7.10. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DE CONSUMO E USO PERMANENTE: o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: As informações do fornecedor, nome da Empresa e dados dela necessários, nº da Nota Fiscal, nome do destinatário do produto/serviço, data de emissão e hora da saída caso for produtos enviados, descrição do produto ou serviço oferecido, quantidade ofertada, valor unitário e o valor total e mais algumas informações complementares que achar necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa (s) contratada (s) estiverem inadimplentes com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
51

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac de Abreu.

Cantagalo, 28 de fevereiro de 2023.

Isaac de Abreu
ISAAC DE ABREU

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento.

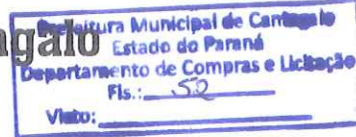


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 01 de março de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, visando a abertura de processo licitatório **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMÊN BONIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO**, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado para aquisição de **R\$ 86.060,00 destinado a Material de Consumo mais R\$ 9.000,00 para Material Permanente**, totalizando R\$ 95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta reais), sendo a estimativa para um período de 12 meses e/ou outro prazo maior se houver saldo contratual;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

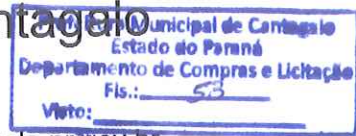
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 01 de março de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMÊM BOVINO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.002.20.606.0100.2065	4650	000
10.001.20.606.0100.2072	4900	000
10.001.20.606.0100.2065	4720	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente.**

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

DÉBORA ALINE DALLASTRA
CONTADORACRC/PR 055889/O-7

Débora Aline Dallastra
Contadora
CRC PR 055889/O-7

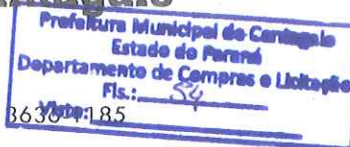


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-185



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2023-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa
n.º. 04/2022 – MPPR

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXX de 2023.
HORÁRIO: XXhXXMin (XXXX horas).
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

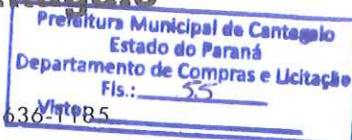


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

ANEXO IX - Modelo de Declaração de sustentabilidade.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

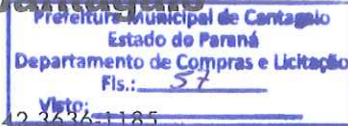


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento de produtos e materiais descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos produtos e materiais, o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela

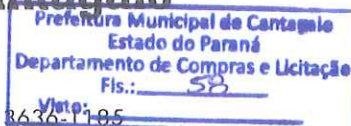


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua

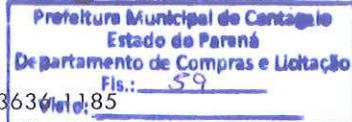


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3634-1185



aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor

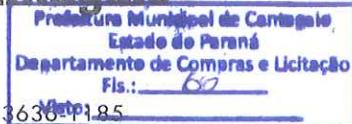


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (GNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

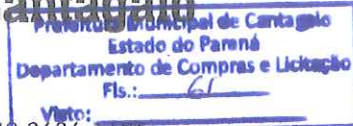


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. **Declaração** de que atendem, no que couber às estratégias sustentáveis seguindo os manuais e recomendações Do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU, **em atendimento a recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

Com a busca pela eficácia dos procedimentos realizados pela empresa, visando:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.5.14. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser

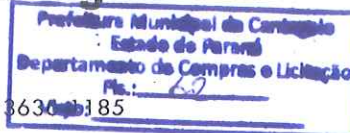


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-185



expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 63
Visto:

execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

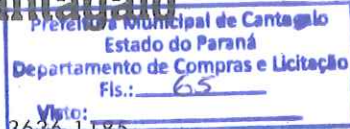


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o

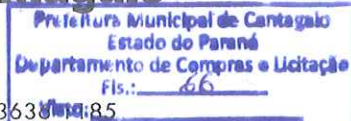


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1111



prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica

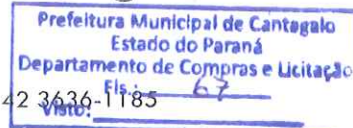


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na

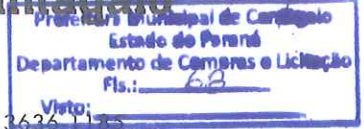


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1135



Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos e materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no item 4.2.1 do termo de referencia deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme

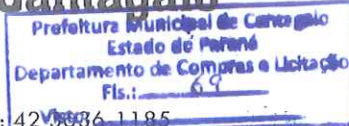


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos e materiais entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos e materiais não atenderem ao elencado no item 4.2.1 do termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores,

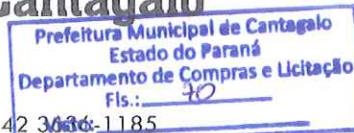


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3086-1185



com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetea a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2065	4650	000
10.001.20.606.0100.2065	4900	000
10.001.20.606.0100.2065	4720	000

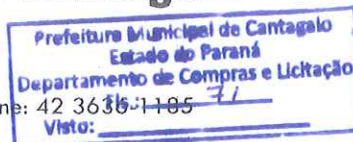


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou

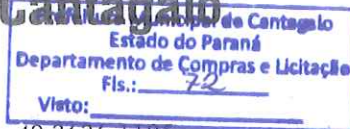


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo

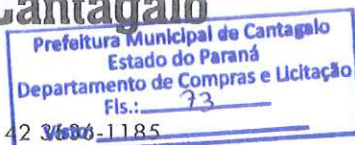


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos de futuras aquisições de sêmen bovino os quais serão utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para execução do programa de Inseminação Artificial em bovinos, para o incentivo aos pequenos agricultores do Município, buscando aumentar a produção leiteira e de corte do município. E também de materiais de consumo e de uso permanente visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, inseminação artificial e vacina da brucelose, uma vez que buscam o melhoramento genético e de produção do rebanho dos agricultores de Cantagalo/PR, Conforme **Lei nº1139/2021 e Lei nº1149/2021.**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE OS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,** com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que o referido produto é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

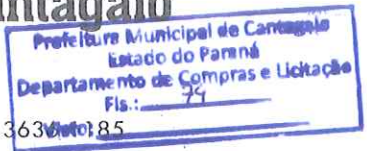


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36300085



- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo que para chegar ao preço máximo unitário, foi realizada pelo menor preço dos orçamentos.

Para verificação de compatibilidade dos preços de mercado foram anexadas contratações similares de outros Entes Públicos, não sendo as mesmas consideradas na formação de preços em vista da singularidade dos itens.

4.2. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa:

SÊMEN BOVINO					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total

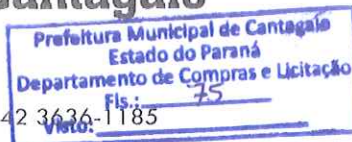


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA , com a seguinte prova: - Prova não inferior a Dezembro de 2022. - Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. - PTA leite igual ou superior a 1000 libras. - Confiança mínima de 75%. - Facilidade de parto igual ou menor que 2.2 ou menos. - Vida produtiva igual ou superior a 3. - Contagem de células somáticas igual ou menor que 3. - TPI igual ou superior a 2000.	1200	DOSE	R\$23,00	R\$27.600,00
2	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY , com a seguinte prova: - Prova não inferior a dezembro de 2022. - Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. - PTA leite maior ou igual á 1000 libras. - Confiança mínima de 75%. - Vida produtiva igual ou superior a 3. - Contagem de células somáticas iguais ou menor que 3. - JPI igual ou superior à 90.	1000	DOSE	R\$26,00	R\$26.000,00
3	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO , com a seguinte prova: - Com prova não inferior a de dezembro 2022. - Prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL. - PTA leite igual ou superior à 1000 libras. - Confiança mínima de 75% - TPI igual ou superior a 90.	600	DOSE	R\$27,00	R\$16.200,00
4	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS , com a seguinte prova: - Com prova de catalogo não inferior ao ano de 2022. - Facilidade de parto.	700	DOSE	R\$15,00	R\$10.500,00

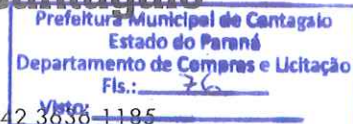


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MATERIAIS DE CONSUMO					
Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.	30	CX	R\$26,00	R\$780,00
6	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	70	PCT	R\$30,00	R\$2.100,00
8	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	4	UNID	R\$100,00	R\$400,00
9	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	3	UNID	R\$ 30,00	R\$90,00
10	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	2	UNID	R\$10,00	R\$20,00
11	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E INTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	6	UNID	R\$45,00	R\$270,00
12	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	UNID	R\$ 30,00	R\$2100,00
MATERIAL PERMANENTE					
14	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	3	UNID	R\$3.000,00	R\$9.000,000
Valor total R\$					95.060,00

4.6. O julgamento será o menor valor por item.

4.7. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.8. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.9. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

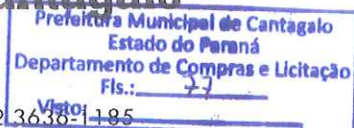


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.10. Deverão os participantes apresentar prova dos touros e raça holandesa/Jersey/pardo do site WWW.DAIRYBULLS.COM

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O produto a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, o ofertado na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os objetos ora licitados, materiais de uso dos profissionais da Secretaria de Agricultura, deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3 Fica o fornecedor obrigado a repor materiais genéticos e os outros materiais licitados que não forem aceitos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, se por ventura não forem de boa qualidade e não condizerem com a referida prova disposta no processo licitatório.

5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.5. O produto deverá ser entregue livre de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.7. O material genético (sêmen bovino de touro) e materiais necessários para uso da secretaria deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, não tendo quantidades e valores mínimos para a entrega das mercadorias.

5.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao consumo que se destina.

5.9. Todos os custos e despesas para entrega do produto serão suportados pela Contratada.

5.10. Em caso de envio de produto por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, o produto não será aceito e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.11. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

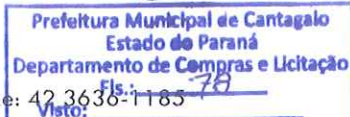


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.12. Em caso de não cumprimento pela(s) contratada(s) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento do produto se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento do produto, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade do produto entregue, sob pena, das sanções cabíveis.

7.10. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DE CONSUMO E USO PERMANENTE: o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

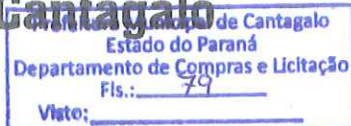


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 5656-1185



8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: As informações do fornecedor, nome da Empresa e dados dela necessários, nº da Nota Fiscal, nome do destinatário do produto/serviço, data de emissão e hora da saída caso for produtos enviados, descrição do produto ou serviço oferecido, quantidade ofertada, valor unitário e o valor total e mais algumas informações complementares que achar necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa (s) contratada (s) estiverem inadimplentes com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

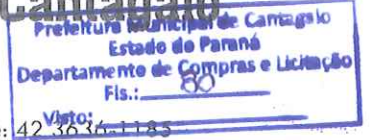


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36 36 1185



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac de Abreu.

Cantagalo, 28 de fevereiro de 2023.-

ISAAC DE ABREU

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento.

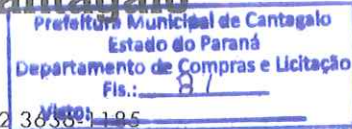


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 363821185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

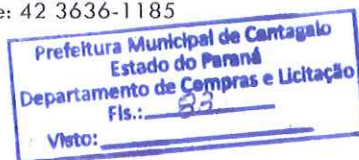


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e materiais e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

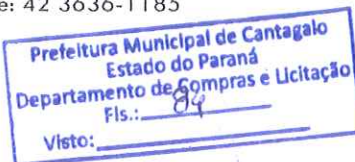


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no

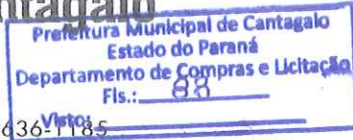


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerados as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos e materiais será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo

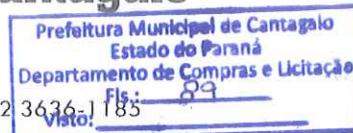


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inidêneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

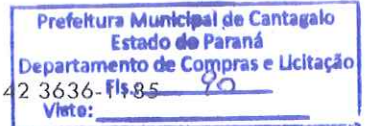


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

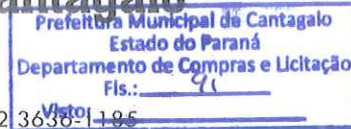


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos e materiais até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos e materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do item 4.2.1, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1165

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 92

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

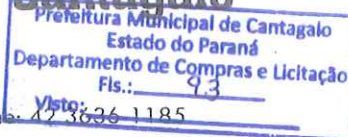


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3626 1185



h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XX/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunski
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

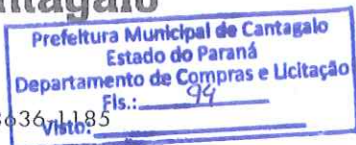


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3611185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores não tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

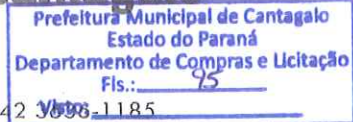


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3096-1185



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que atende, às estratégias sustentáveis seguindo os manuais e recomendações Do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Com a busca pela eficácia dos procedimentos realizados pela empresa, visando:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento..

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

I – RELATÓRIO

Em 27 de fevereiro de 2023, a Secretaria de Municipal de Agricultura, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/23), bem como pesquisa em site da internet (fl. 24).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados (fl. 25).

Foram anexadas, também, compras públicas semelhantes às fls. 26/43, contudo, as mesmas não foram consideradas tendo em vista a singularidade dos itens, consoante se percebe do item 4 do Termo de Referência (fl. 45).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 44/51).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 52).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 53), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 54/95.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 44) e 1 da minuta do edital (fls. 54).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se infere do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 44).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Autent

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Cantagalo, 2017.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 92
Data: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando a motivação apresentada no Termo de Referência e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 44/51 e Edital de fls. 54/72.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 08de março de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
100

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 09 de março de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 101

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'

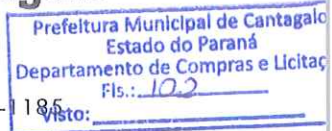


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 17/2023-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

**Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa
n.º. 04/2022 – MPPR**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de março de 2023.
HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto n.º **87 de 11 de maio de 2022**.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
1185 Fis.: 103
Visto: _____

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

ANEXO IX - Modelo de Declaração de sustentabilidade.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão

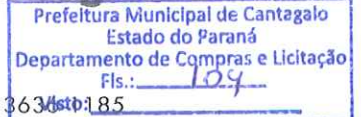


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site www.comprasbr.com.br.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da **senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 105
Visto:

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento de produtos e materiais descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos produtos e materiais, o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela

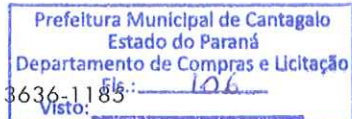


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 107
Visto: _____

aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor

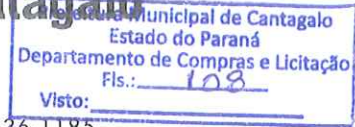


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

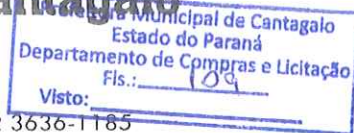


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. **Declaração** de que atendem, no que couber às estratégias sustentáveis seguindo os manuais e recomendações Do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU, **em atendimento a recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

Com a busca pela eficácia dos procedimentos realizados pela empresa, visando:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.5.14. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Estado Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 110
Visto:

expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

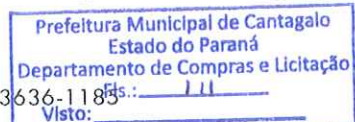


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do

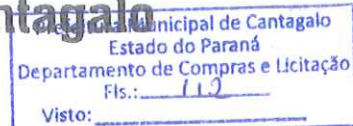


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



editais e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

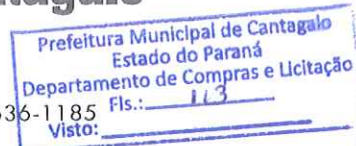


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica

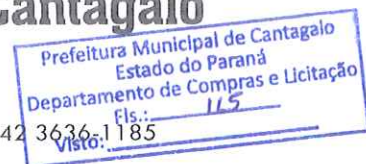


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 116
Visto: _____

Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos e materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no item 4.2.1 do termo de referencia deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme

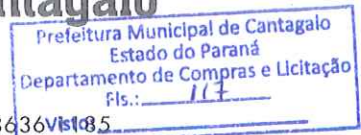


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636



disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos e materiais entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos e materiais não atenderem ao elencado no item 4.2.1 do termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores,

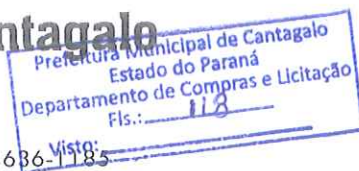


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetea auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2065	4650	000
10.001.20.606.0100.2065	4900	000
10.001.20.606.0100.2065	4720	000

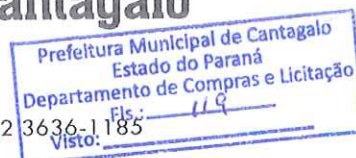


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou

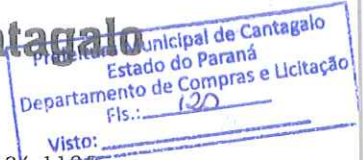


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 09 de março de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1105



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos de futuras aquisições de sêmen bovino os quais serão utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para execução do programa de Inseminação Artificial em bovinos, para o incentivo aos pequenos agricultores do Município, buscando aumentar a produção leiteira e de corte do município. E também de materiais de consumo e de uso permanente visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, inseminação artificial e vacina da brucelose, uma vez que buscam o melhoramento genético e de produção do rebanho dos agricultores de Cantagalo/PR, Conforme **Lei nº1139/2021 e Lei nº1149/2021**.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE OS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que o referido produto é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; e,

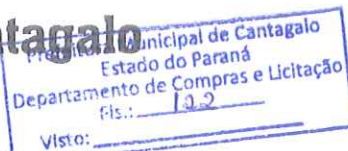


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



f) Alvará de Funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo que para chegar ao preço máximo unitário, foi realizada pelo menor preço dos orçamentos.

Para verificação de compatibilidade dos preços de mercado foram anexadas contratações similares de outros Entes Públicos, não sendo as mesmas consideradas na formação de preços em vista da singularidade dos itens.

4.2. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa:

SÊMEN BOVINO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, COM A SEGUINTE PROVA: - PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 2.2 OU MENOS.	1200	DOSE	R\$23,00	R\$27.600,00

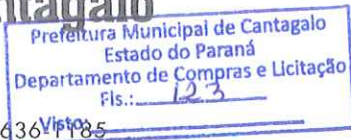


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3671185



	<ul style="list-style-type: none">- VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3.- CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 3.- TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000.				
2	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM A SEGUINTE PROVA:</p> <ul style="list-style-type: none">- PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022.- PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL.- PTA LEITE MAIOR OU IGUAL Á 1000 LIBRAS.- CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%.- VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3.- CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAIS OU MENOR QUE 3.- JPI IGUAL OU SUPERIOR À 90.	1000	DOSE	R\$26,00	R\$26.000,00
3	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, COM A SEGUINTE PROVA:</p> <ul style="list-style-type: none">- COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO 2022.- PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL.- PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR À 1000 LIBRAS.- CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%- TPI IGUAL OU SUPERIOR A 90.	600	DOSE	R\$27,00	R\$16.200,00
4	<p>SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, COM A SEGUINTE PROVA:</p> <ul style="list-style-type: none">- COM PROVA DE CATALOGO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2022.- FACILIDADE DE PARTO.	700	DOSE	R\$15,00	R\$10.500,00

MATERIAIS DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES DE TAMANHO M/G.	30	CX	R\$26,00	R\$780,00
6	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM	70	PCT	R\$30,00	R\$2.100,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1585



	BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.				
8	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	4	UNID	R\$100,00	R\$400,00
9	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	3	UNID	R\$ 30,00	R\$90,00
10	PINÇA PARA MANIPULAÇÃO DE PALHETA DE SÊMEN PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO 18 CM.	2	UNID	R\$10,00	R\$20,00
11	AVENTAL PLÁSTICO DE PVC EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, DE TEXTURA MACIA E EMBORRACHADA NA PARTE EXTERNA E INTERNA COM TECIDO VENTILÇADO, TAMANHO ÚNICO.	6	UNID	R\$45,00	R\$270,00
12	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM E.V.A SILICONADA E SUPER FLEXIVEL COM 90CM EM CAIXAS COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	70	UNID	R\$ 30,00	R\$2100,00
MATERIAL PERMANENTE					
14	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 18 LITROS.	3	UNID	R\$3.000,00	R\$9.000,000
Valor total R\$					95.060,00

4.6. O julgamento será o menor valor por item.

4.7. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.8. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.9. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.10. Deverão os participantes apresentar prova dos touros e raça holandesa/Jersey/pardo do site WWW.DAIRYBULLS.COM



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 105
Visto:

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O produto a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, o ofertado na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os objetos ora licitados, materiais de uso dos profissionais da Secretaria de Agricultura, deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3 Fica o fornecedor obrigado a repor materiais genéticos e os outros materiais licitados que não forem aceitos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, se por ventura não forem de boa qualidade e não condizerem com a referida prova disposta no processo licitatório.

5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.5. O produto deverá ser entregue livre de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.7. O material genético (sêmen bovino de touro) e materiais necessários para uso da secretaria deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, não tendo quantidades e valores mínimos para a entrega das mercadorias.

5.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao consumo que se destina.

5.9. Todos os custos e despesas para entrega do produto serão suportados pela Contratada.

5.10. Em caso de envio de produto por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, o produto não será aceito e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.11. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.12. Em caso de não cumprimento pela(s) contratada(s) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 126
Visto: _____

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento do produto se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento do produto, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade do produto entregue, sob pena, das sanções cabíveis.

7.10. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DE CONSUMO E USO PERMANENTE: o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

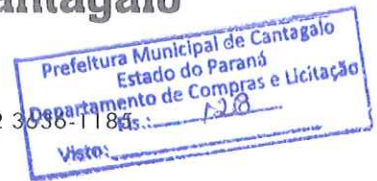


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1184



9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac de Abreu.

Cantagalo, 28 de fevereiro de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

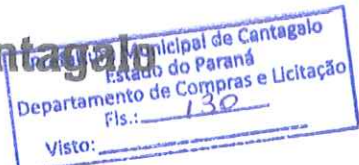


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

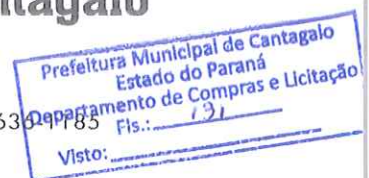


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e materiais e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 132
Visto: _____

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1186



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1195



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 17/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos e materiais será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

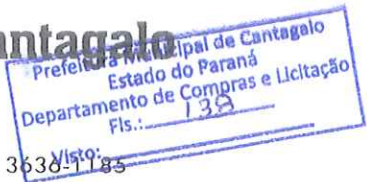


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

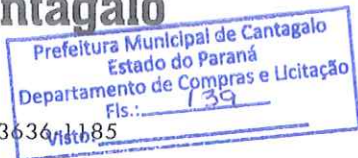


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos e materiais até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos e materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do item 4.2.1, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 43 3606-85



e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 17/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunski
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

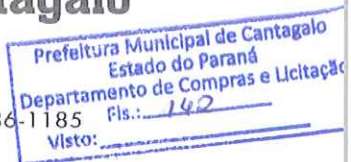
2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores não tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que atende, às estratégias sustentáveis seguindo os manuais e recomendações Do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Com a busca pela eficácia dos procedimentos realizados pela empresa, visando:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento..

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

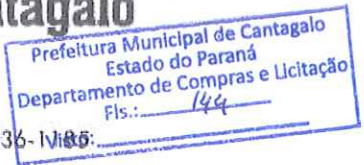


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1186



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/03/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 09 de março de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 036/2023 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/03/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de março de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 34/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
GLAYDSON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA 47109645649
CNPJ n.º 44.075.987/0001-89

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL, NO EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR - NARRAÇÃO GLAYDSON RODRIGUES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 10/03/2023 a 09/09/2023

FORO:
Cantagalo - Paraná

DATA:
Cantagalo, 10 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 35/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
J S B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ n.º 17.214.942/0001-75

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL, NO EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR - SHOW DO ARTISTA JOÃO CARREIRO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 10/03/2023 a 09/09/2023

FORO:
Cantagalo - Paraná

DATA:
Cantagalo, 10 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 36/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
ARRÉDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ n.º 22.997.799/0001/75

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL, NO EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR - SHOW DO MANUTIL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

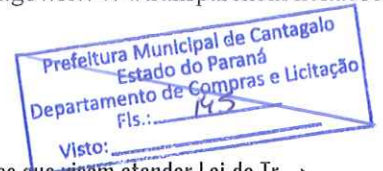
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 10/03/2023 a 09/09/2023

FORO:
Cantagalo - Paraná

DATA:
Cantagalo, 10 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

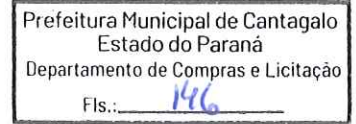


Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 17 / 2023



Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 17/2023
 EDITAL DE LICITAÇÃO PE 17/2023
 ANEXO 01 - LOTES/ITENS
 EsProposta

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 09/03/2023 - Hora inicial 15h00min

Término do recebimento 23/03/2023 - Hora final 08h59min

Início da disputa

Dia 09/03/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

95.060,00 (noventa e cinco mil e sessenta reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação


Lotes/Itens		Vencedores		Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
Lote	Item	Código	Produto/Serviço				

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra	Situação
1	1	29127	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA	1.200,00	23,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	29128	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY	1.000,00	26,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	29129	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO	600,00	27,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
			SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA				Andamento

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

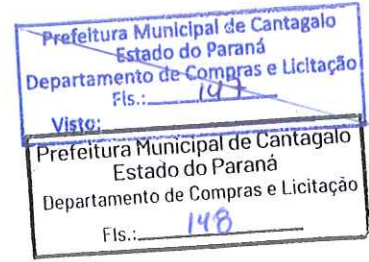
Município de Cantagalo
 Rua Cinderela, 379
 Centro - Cantagalo - PR
 contato@cantagalo.pr.gov.br
 42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2070h**
 Data de atualização: **08/03/2023 19:11** | Número de Acessos: **645694**

Desenvolvido por
 equiplano

☰ Licitação

< Voltar para listagem



- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🚪 Sair

Número do Processo
17/2023

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
17/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação Dados do Edital Itens Esclarecimento/Impugnação

Modalidade
Pregão Eletrônico

Amparo Legal
Decreto 10.024/2019

Tipo
MP

Número do Processo
17/2023

Órgão
Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

Disputa por
Valor Unitário

Comissão
CP 2022

Pregoeiro
Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas
09/03/2023 15:00

Data/Hora Fim Envio de Propostas
23/03/2023 08:59

Data/Hora Abertura Licitação
23/03/2023 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação
20/03/2023 09:00

Registro de Preço
Sim

Exibir Valor Reserva
Sim

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações
Sim

Casas Decimais
2

Casas Decimais Quantidade
2

Modo de Disputa
Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)
5

Informar Diferença Mínima entre Lances
0.01

Valor (R\$)

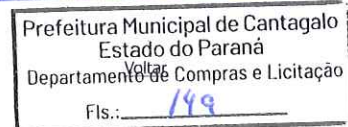
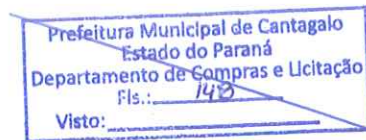
Inversão de Fases
Não

Recurso Federal
Não

Beneficio ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Informação Complementar
-



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	17/2023		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000220606010020653390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	95.060,00		
Data de Lançamento do Edital	09/03/2023		
Data da Abertura das Propostas	23/03/2023	Data Registro	09/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar Excluir



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3611-085

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 149

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 150

DECRETO MUNICIPAL Nº44/2023

SÚMULA Nomeia Comissão de Contratação deste Município para o exercício de 2023, revogando os decretos nº 77 e 87 de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame para o exercício de 2023, assim constituída:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias CPF nº. 082.723.429-52

Equipe de apoio:

Fernando Fanucchi Filho CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº77/2022 e Decreto nº 87/2022.

Cantagalo, em 21 de março de 2023.

**JOÃO
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.03.22
08:31:55 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.562.835/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 255	COMPLEMENTO SALA 3
---	----------------------	------------------------------

CEP 85.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MFLEX@MFLECONTADORES.COM.BR	TELEFONE (45) 3226-7806
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 08:28:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 2
 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 151

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 152

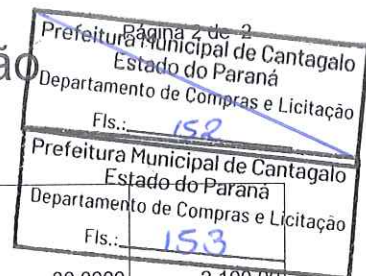
Informações do Pregão	
Processo:	17/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	17/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.562.835/0001-00
Representante:	GIOVANI ANTÔNIO FERRONATO	CPF:	016.421.649-92
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
20/03/2023 17:09:55	2023032017095561017288046026	Cancelado	21/03/2023 16:35:44
21/03/2023 16:36:42	2023032116364226017288046026	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	1.200,0000	DOSE	SEN BOVINO DE TOURO DA RAA HOLANDESA SEN BOVINO DE TOURO DA RAA HOLANDESA, COM A SEGUINTE PROVA: - PROVA N INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERS PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000 LIBRAS. - CONFIANA MIMA DE 75%. - FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 2.2 OU MENOS. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CULAS SOMICAS IGUAL OU MENOR QUE 3. - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000.	ABS	ALADIM	23,0000	27.600,00
2	1	1.000,0000	DOSE	SEN BOVINO DE TOURO DA RAA JERSEY SEN BOVINO DE TOURO DA RAA JERSEY, COM A SEGUINTE PROVA: - PROVA N INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERS PELA INTERBULL. - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000 LIBRAS. - CONFIANA MIMA DE 75%. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CULAS SOMICAS IGUAIS OU MENOR QUE 3. - JPI IGUAL OU SUPERIOR 90.	ABS	AMORE	26,0000	26.000,00
3	1	600,0000	DOSE	SEN BOVINO DE TOURO DA RAA PARDO SUO SEN BOVINO DE TOURO DA RAA PARDO SUO, COM A SEGUINTE PROVA: - COM PROVA N INFERIOR A DE DEZEMBRO 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERS PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR 1000 LIBRAS. - CONFIANA MIMA DE 75% - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 90.	ABS	SINAI	27,0000	16.200,00
4	1	700,0000	DOSE	SEN BOVINO DE TOURO DA RAA ANGUS SEN BOVINO DE TOURO DA RAA ANGUS, COM A SEGUINTE PROVA: - COM PROVA DE CATALOGO N INFERIOR AO ANO DE 2022. - FACILIDADE DE PARTO.	ABS	DUELO	15,0000	10.500,00
6	1	70,0000	PCT	BAINHAS PARA INSEMINA ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA	AGROZOOTEC	BOVISAFE	30,0000	2.100,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão



6	1	70,0000	PCT	DEVENDO SER CORTA BAINHAS PARA INSEMINA ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZA EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSI DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	AGROZOOTEC	BOVISAFE	30,0000	2.100,00
7	1	4,0000	UN	APLICADOR UNIVERSAL DE SEN FABRICADO EM AO INOX	AGROZZOTEC	FIXO	100,0000	400,00
8	1	3,0000	UN	TERMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINA ARTIFICIAL. (DESCONGELA TERMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINA ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SEN), COM TEMPERATURA MIMA DE 39C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	AGROZOOTEC	CARTÃO	30,0000	90,00
							Valor Total Unitário:	251,0000
							Valor Total Global:	82.890,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Falência e Concordata.pdf	21/03/2023 16:36:06	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
CONTRATO SOCIAL 5ª ALTERAÇÃO - MARCA.PDF	20/03/2023 17:09:18	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
Anexos Cantagalo ASSINADO.pdf	20/03/2023 17:09:18	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
FGTS.pdf	20/03/2023 17:09:18	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.pdf	20/03/2023 17:09:18	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND Municipal.pdf	20/03/2023 17:09:18	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
CNPJ.pdf	20/03/2023 17:09:18	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND FEDERAL.pdf	20/03/2023 17:09:18	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
CNDT.pdf	20/03/2023 17:09:18	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
Proposta Cantagalo ASSINADA.pdf	20/03/2023 17:08:56	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND ESTADUAL.pdf	20/03/2023 17:08:56	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
AMORE 29JE4105 -.pdf	20/03/2023 14:48:15	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
ALADIM 29HO19262 -.pdf	20/03/2023 14:48:15	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
SINAI 29BS3820 -.pdf	20/03/2023 14:48:15	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
ALADIM 29HO19262.pdf	20/03/2023 14:48:15	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
AMORE 29JE4105.pdf	20/03/2023 14:48:15	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
SINAI 29BS3820.pdf	20/03/2023 14:48:15	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação
DUELO ANGUS.pdf	20/03/2023 14:48:00	marcagenetica@gmail.com	Anexo da Habilitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 153

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 154

Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 17/2023

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.562.835/0001-00 Fornecedor: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA E-mail: marcagenetica@gmail.com
Endereço: AV. TANCREDO NEVES 255 SALA 03 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85905-000 Telefone: 45-3016-0221 Fax: Celular: 45-99971-6347
Inscrição Estadual: 9044037685 Contador: Telefone contador:
Representante: GIOVANI ANTONIO FERRONATO CPF: 016.421.649-92 RG: 6.237.820-4 Telefone representante: 45-999716347
Endereço representante: R. SÃO LUZ 1244 CASA - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-000
mail representante: marcagenetica@gmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 531-2 - centro - Cascavel/PR Conta: 105658-1 Data de abertura: 23/03/2023

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA. COM A SEGUINTE PROVA: - PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022 - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000 LIBRAS - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75% - FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 2.2 OU MENOS - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3 - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 3. - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000	1.200,00	DOSE	23,00	ABS	ALADIM	23,00	27.600,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	27.600,00
Lote: 002 Lote 002		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY. COM A SEGUINTE PROVA - PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022 - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75% - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3 - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAIS OU MENOR QUE 3 - JPI IGUAL OU SUPERIOR A 90	1.000,00	DOSE	26,00	ABS	AMORE	26,00	26.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	26.000,00
Lote: 003 Lote 003		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO. COM A SEGUINTE PROVA - COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000 LIBRAS - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75% - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 90.	600,00	DOSE	27,00	ABS	SINAI	27,00	16.200,00

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.03.20 16:51:44 -03'00'



Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 17/2023

Página 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.562.835/0001-00 Fornecedor: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA E-mail: marcagenetica@gmail.com
Endereço: AV. TANCREDO NEVES 255 SALA 03 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85805-000 Telefone: 45-3016-0221 Fax: Celular: 45-99971-6347
Inscrição Estadual: 9044037685 Contador: Telefone contador:
Representante: GIOVANI ANTONIO FERRONATO CPF: 016.421.649-92 RG: 6.237.820-4 Telefone representante: 45-999716347
Endereço representante: R. SÃO LUIZ 1244 CASA - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-000
E-mail representante: marcagenetica@gmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 531-2 - centro - Cascavel/PR Conta: 105658-1 Data de abertura: 23/03/2023

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 16.200,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, COM A SEGUINTE PROVA - COM PROVA DE CATALOGO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2022. - FACILIDADE DE PARTO.	700,00	DOSE	15,00	ABS	DUELO	15,00	10.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0.25 E 0.50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	70,00	PCT	30,00	AGROZOOTEC	BOVISAFE	30,00	2.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 2.100,00

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	4,00	UN	100,00	AGROZOOTEC	FIXO	100,00	400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 400,00

Lote: 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN). COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C. ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM	3,00	UN	30,00	AGROZOOTEC	CARTÃO	30,00	90,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 90,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
164992

Assinado de forma digital
por GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.03.20 16:52:03
-03'00'

Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 17/2023

Página 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.562.835/0001-00 Fornecedor: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA E-mail: marcagenetica@gmail.com
Endereço: AV. TANCREDO NEVES 255 SALA 03 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85805-000 Telefone: 45-3016-0221 Fax: Celular: 45-99971-6347
Inscrição Estadual: 9044037685 Contador: Telefone contador:
Representante: GIOVANI ANTONIO FERRONATO CPF: 016.421.649-92 RG: 6.237.820-4 Telefone representante: 45-999716347
Endereço representante: R. SÃO LUIZ 1244 CASA - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-000
E-mail representante: marcagenetica@gmail.com Agência: 531-2 - centro - Cascavel/PR Conta: 105658-1 Data de abertura: 23/03/2023
Banco: 1 - BB Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	82.890,00

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 15 dias

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642
164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.03.20 16:52:18
-03'00'

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.562.835/0001-00



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 156

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 157

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09562835000100
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 157

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 158

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF Número documento: 01642164992

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar [Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 158

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 159

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2023 10:58:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**
CNPJ: **09.562.835/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ALADIM | 29HO19262 | ABS DE NOVO LOTUS ALADIM 02-TE

PEDIGREE

- TOURO: ABS LOTUS-ET
- DAM: DE-SU ALLTIME 6086
- MGS: S-S-I HEADWAY ALLTIME-ET
- MGD: DE-SU PONDER 3930-ET
- MGGs: DE-SU LTM PONDER 11345-ET

Real World Data

TransiltronRight®

★★★★★

RWD Fert Conv

Num Reg	0000AX154082
Nome Reg	ABS DE NOVO LOTUS ALADIM 02-TE
St Reg	
DT NASCIMENTO	2018-09-01
EFI	9.4%
aAa	
DMS	
Kappa-Caselna	AB
Beta-Caselna	A1/A1
CDCB	12/2022
Controller	ABS Global

PRODUÇÃO

Filhas: 0 Rebs: 0 NMS: +527 TPI@: +2426

LEITE	+1087 Lbs	81% Conf
P	+36 Lbs	+0.01%
G	+5 Lbs	-0.13%
FS	+197 Lbs	
CM\$	+533	
MG\$	+547	
FM\$	+504	

SAÚDE & FERTILIDADE

VP	+4.5	76% Conf
LIV	+1.2	72% Conf
DPR	+2.4	75% Conf
CCS	2.78	77% Conf
HCR	+2.3	72% Conf
CCR	+4.0	75% Conf
VelOrd CDN	100	
TEMP	103	
AHI	110	

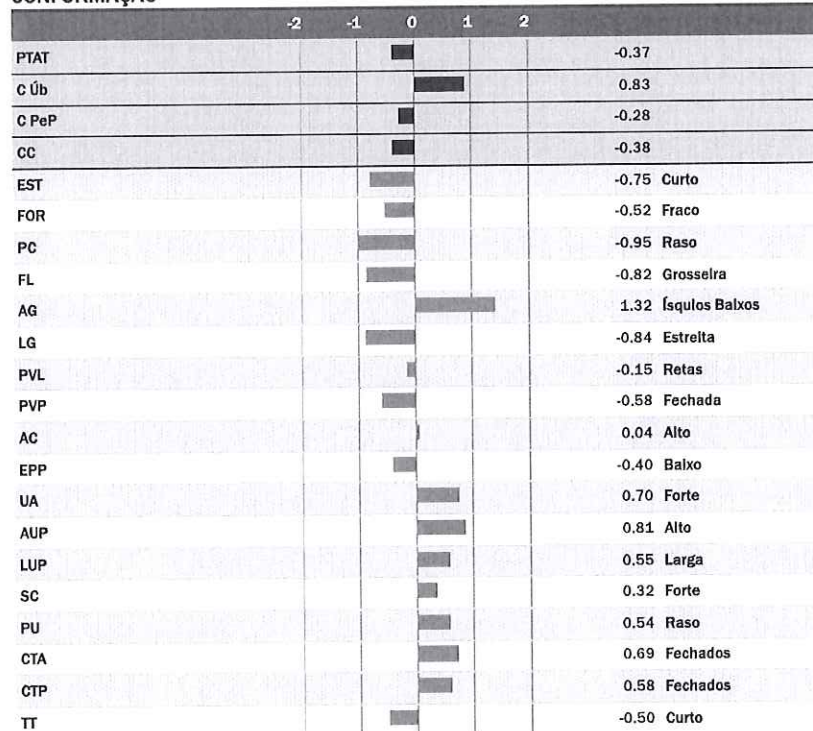
RECESSIVOS e HAPLÓTIPOS CD, HH1T, HH2T, HH3T, HH4T, HH5T, HH6T, TD, TL, TN, TS, TV, TY

CARACTERÍSTICAS de PARTO

FP S	1.5%	61% Conf	0 Obs
FP F	2.0%	58% Conf	0 Obs
Nat S	5.5%	56% Conf	0 Obs
Nat F	5.3%	55% Conf	0 Obs

CONFORMAÇÃO

Filhas: 0 Rebs: 0 Conf Tipo: 79%





Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 160

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 161

AMORE {6} | 29JE4105 | JX FOREST GLEN BALTAZAR AMORE (6)-ET

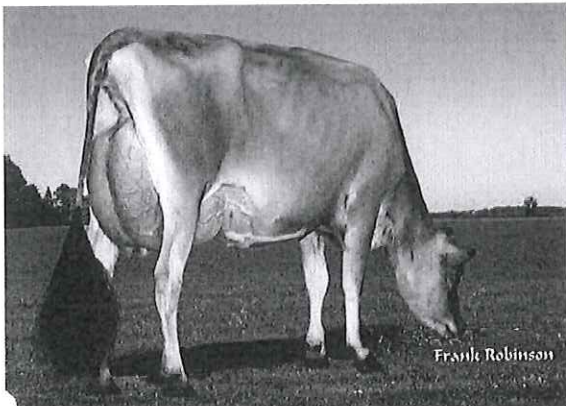
PEDIGREE

- TOURO: JX AHLEM HARRIS BALTAZAR (5)-ET
- DAM: FOREST GLEN PILGRIM AMELIA
- MGS: CAL-MART MEDALIST PILGRIM
- MGD: FOREST GLEN CRITIC AMELIA
- MGGs: SCHULTZ LEGAL CRITIC-P ET

Real World Data

TransItionRight® ★★★★★
RWD Fert Conv ★★★★★
315 Obs

Num Reg 000067650232
Nome Reg JX FOREST GLEN BALTAZAR AMORE (6)-ET
DT NASCIMENTO 2017-06-12
EFI 9.2%
aAa
DMS
Kappa-Caselna BB
Beta-Caselna A2/A2
CDCB 12/2022
Controller ABS Global



TR: JX Ahlem Amore Lea 56576 (4) VG-84%, Ahlem Farms Partnership, Hillmar, CA

PRODUÇÃO

Filhas: 121 Rebs: 32 CM\$: +499 JPI: +112

LEITE	+1206 Lbs	94% Conf
P	+45 Lbs	0.00%
G	+9 Lbs	-0.22%
NM\$	+491	
MG\$	+432	
FM\$	+445	

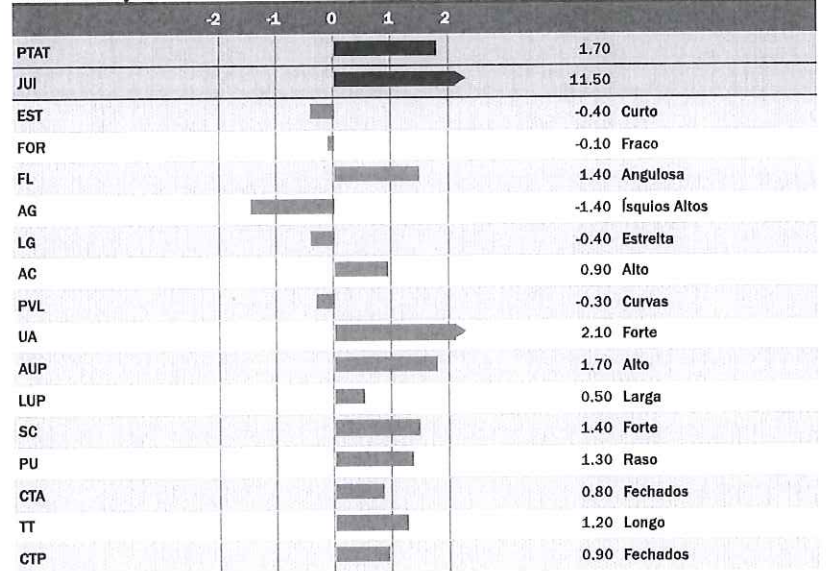
SAÚDE & FERTILIDADE

VP	+4.3	85% Conf
LIV	+0.9	66% Conf
DPR	-0.6	83% Conf
CCS	+2.86	90% Conf
HCR	+2.3	73% Conf
CCR	+0.8	83% Conf

RECESSIVOS e HAPLÓTIPOS JH1F, JNSF, TD, TL, TN

CONFORMAÇÃO

Filhas: 72 Rebs: 16 Conf Tipo: 92%





Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 161

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 162

AMORE {6} | 29JE4105 | JX FOREST GLEN BALTAZAR AMORE {6}-ET

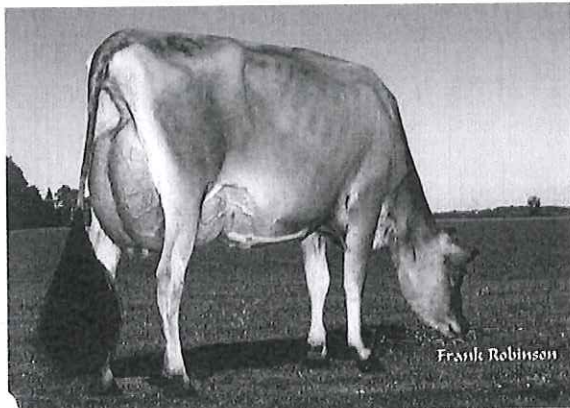
PEDIGREE

- TOURO: JX AHLEM HARRIS BALTAZAR (5)-ET
- DAM: FOREST GLEN PILGRIM AMELIA
- MGS: CAL-MART MEDALIST PILGRIM
- MGD: FOREST GLEN CRITIC AMELIA
- MGGS: SCHULTZ LEGAL CRITIC-P ET

Real World Data

TransitionRight® ★★★★★
RWD Fert Conv ★★★★★
315 Obs

Num Reg 000067650232
Nome Reg JX FOREST GLEN BALTAZAR AMORE (6)-ET
DT NASCIMENTO 2017-06-12
EFI 9.2%
aAa
DMS
Kappa-Caselná BB
Beta-Caselná A2/A2
CDCB 12/2022
Controller ABS Global



JTR: JX Ahlem Amore Lea 56576 (4) VG-84%, Ahlem Farms Partnership, Hilmar, CA

PRODUÇÃO

		Filhas: 121 Rebs: 32 CM\$: +499 JPI: +112
LEITE	+1206 Lbs	94% Conf
P	+45 Lbs	0.00%
G	+9 Lbs	-0.22%
NM\$	+491	
MG\$	+432	
FM\$	+445	

SAÚDE & FERTILIDADE

VP	+4.3	85% Conf
LIV	+0.9	66% Conf
DPR	-0.6	83% Conf
CCS	+2.86	90% Conf
HCR	+2.3	73% Conf
CCR	+0.8	83% Conf

RECESSIVOS e HAPLÓTIPOS JH1F, JNSF, TD, TL, TN

CONFORMAÇÃO

	-2	-1	0	1	2	
PTAT						1.70
JUI						11.50
EST						-0.40 Curto
FOR						-0.10 Fraco
FL						1.40 Angulosa
AG						-1.40 Ísquios Altos
LG						-0.40 Estrelta
AC						0.90 Alto
PVL						-0.30 Curvas
UA						2.10 Forte
AUP						1.70 Alto
LUP						0.50 Larga
SC						1.40 Forte
PU						1.30 Raso
CTA						0.80 Fechados
TT						1.20 Longo
CTP						0.90 Fechados

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 162
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 163



29AN2107 DIESEL
DL DUALLY x DL FINAL GRANDVIEW 53



DL Diesel 1148 19311776 | IA-2351 Nascimento: 24/01/2018
Criador: Dan Lewis, SD
Proprietário: Grandview Angus, Rapid City SD; ABS Global Inc, De Forest WI

	FPD	PN	PD	PA	GMDR	IMS	Alt	CE	DOC	Casco	Ângulo	Pm	PPF	FPF	Leite	PM	AM	\$EN	PC	MAR	AOL	GOR	\$M	\$W	\$F	\$G	\$B	\$C
DEP	+5	+2,4	+92	+161	+0,32	+1,67	+0,90	+1,69	+26	+0,57	+0,62	+0,96	+10,2	+12	+9	+132	+1,0	.42	+72	+0,51	+0,55	+0,051	+35	+59	+125	+42	+167	+252
Acc	.42	.74	.65	.58	.36	.36	.48	.60	.50	.42	.41	.27	.21	.31	.32	.39	.40	.44	.38	.39	.37							
Rank	65%	75%	1%	1%	5%	90%	15%	10%	15%	80%	95%	95%	65%	15%	95%	2%	5%	95%	4%	50%	55%	95%	95%	45%	2%	55%	15%	35%

Associação Americana de Angus, maio 2022

ANGUS

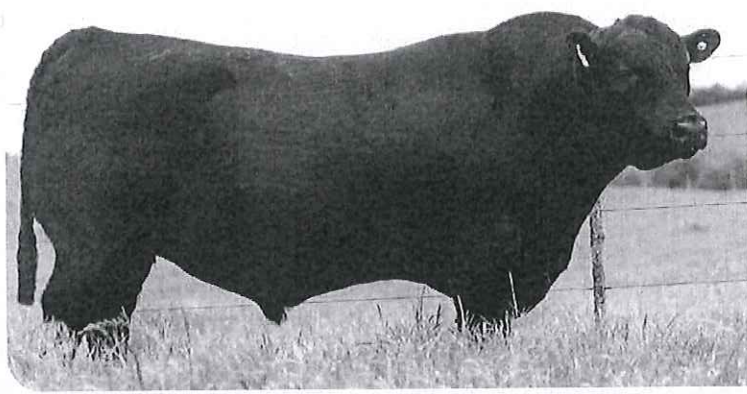


PN (kg)	32
PD (kg)	413
PA (kg)	670
PAdult (kg)	810 (27M)
Frame	-
Estat. (cm)	140 (27M)
CE (cm)	42,5 (27M)

ABS XBLACK
+79 \$\$



29AN2201 DUELO
S A V RENOWN 3439 x S A V 8180 TRAVELER 004



Recalada 163 Duelo Renown Te211 222283 Nascimento: 19/08/2018
Criador: Cabanha Recalada, RS
Proprietário: ABS Brasil

	PN	GND	GNDm	CDesm	P Desm	M Desm	T Desm	Pm Desm	IND D	GPD	GNS	CSobr	PSobr	MSobr	TSobr	Pm Sobr	CE	IND F	AOL	EGS	EP8	GIM	IND C
DEP	-0,20	+8,52	-0,01	+0,19	+0,03	+0,15	+0,17	-0,04	+23,34	+5,06	+13,58	+0,21	+0,00	+0,15	+0,17	-0,06	+0,15	+21,20	+0,74	+0,07	-0,23	+0,07	+36,01
Acc	.34	.33	.13							.27							.30		.32	.23	.30	.33	
Rank	24%	10%	53%	23%	71%	35%	21%	35%	12%	24%	14%	22%	77%	40%	23%	30%	58%	17%	39%	28%	96%	29%	38%

PROMEBO, maio 2022

ANGUS



PN (kg)	34
PD (kg)	282
PA (kg)	626
PAdult (kg)	914
Frame	-
Estat. (cm)	138
CE (cm)	44,0



ABS XBLACK
+57 \$\$

- ✓ Touro Jovem 2020.
- ✓ Preto homozigoto.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 163

ALADIM | 29HO19262 | ABS DE NOVO LOTUS ALADIM 02-TE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 164

PEDIGREE

- TOURO: ABS LOTUS-ET
- DAM: DE-SU ALLTIME 6086
- MGS: S-S-I HEADWAY ALLTIME-ET
- MGD: DE-SU PONDER 3930-ET
- MGGS: DE-SU LTM PONDER 11345-ET

Real World Data

TransItionRight®

★★★★★

RWD Fort Conv

Num Reg	0000AX154082
Nome Reg	ABS DE NOVO LOTUS ALADIM 02-TE
St Reg	
DT NASCIMENTO	2018-09-01
EFI	9.4%
aAa	
DMS	
Kappa-CaselnA	AB
Beta-CaselnA	A1/A1
CDCB	12/2022
Controller	ABS Global

PRODUÇÃO

Filhas: 0 Rebs: 0 NMS: +527 TPI@: +2426

LEITE	+1087 Lbs	81% Conf
P	+36 Lbs	+0.01%
G	+5 Lbs	-0.13%
FS	+197 Lbs	
CM\$	+533	
MG\$	+547	
FMS	+504	

SAÚDE & FERTILIDADE

VP	+4.5	76% Conf
LIV	+1.2	72% Conf
DPR	+2.4	75% Conf
CCS	2.78	77% Conf
HCR	+2.3	72% Conf
CCR	+4.0	75% Conf
VelOrd CDN	100	
TEMP	103	
AHI	110	

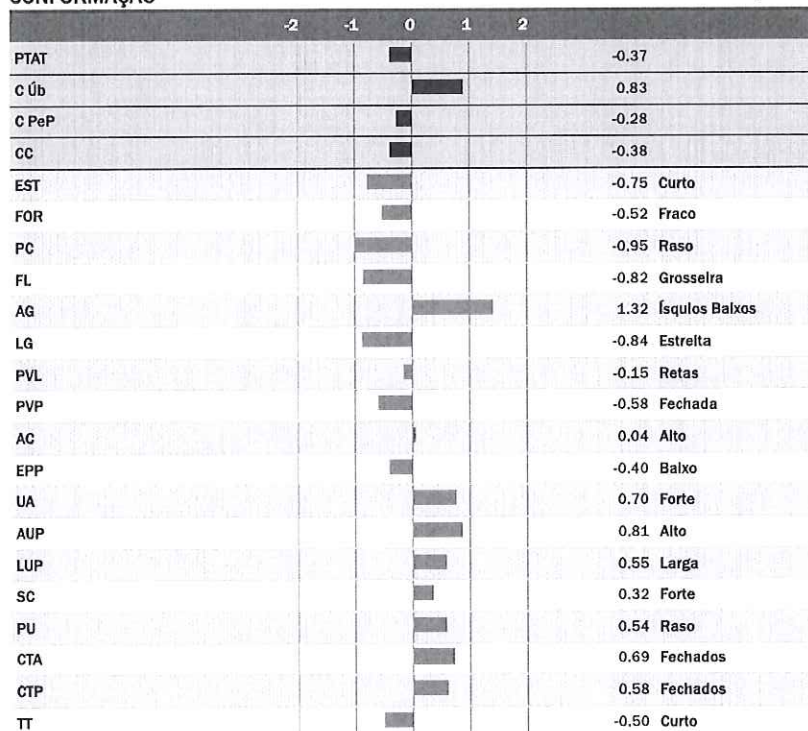
RECESSIVOS e HAPLÓTIPOS CD, HH1T, HH2T, HH3T, HH4T, HH5T, HH6T, TD, TL, TN, TS, TV, TY

CARACTERÍSTICAS de PARTO

FP S	1.5%	61% Conf	0 Obs
FP F	2.0%	58% Conf	0 Obs
Nat S	5.5%	56% Conf	0 Obs
Nat F	5.3%	55% Conf	0 Obs

CONFORMAÇÃO

Filhas: 0 Rebs: 0 Conf Tipo: 79%





SINAI | 29BS3820 | MEADO-BROOK SAGES SINAI ET



Pedigree

- TOURO: BMG LUST GET LUCKY ET *TM
- DAM: MEADO-BROOK DREAMIN SAGE ET
- MGS: HILLTOP ACRES DRIVER ET(D)*TM
- MGD: OLD TIME SWEET DREAM
- MGGS: R N R PAYOFF BROOKINGS ET *TM

Num Reg	003137438950
Nome Reg	MEADO-BROOK SAGES SINAI ET
DT NASCIMENTO	2017-07-30
EFI	7.0%
aAa	561
DMS	
Kappa-Caseína	AB
Beta-Caseína	A1/A2
CDCB	12/2022
Controller	ABS Global

PRODUÇÃO

	Filhas: 0	Rebs: 0	NM\$: +553	PPR: +137
LEITE	+1784 Lbs			73% Conf
P	+54 Lbs			-0.02%
G	+53 Lbs			-0.08%
CM\$	+551			
MG\$	+503			
FM\$	+555			

SAÚDE & FERTILIDADE

VP	+1.9			60% Conf
LIV	-0.1			47% Conf
DPR	-1.5			60% Conf
CCS	+3.12			66% Conf
HCR	-1.4			49% Conf
CCR	-2.4			54% Conf

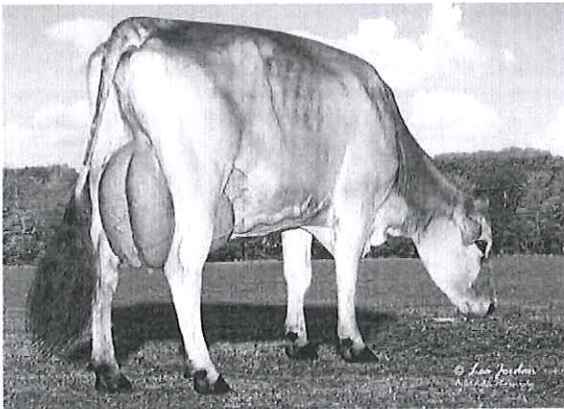
RECESSIVOS e HAPLÓTIPOS BH2T, BHDT, SMA F, TN, TS, TW

CARACTERÍSTICAS de PARTO

FP S	2.5%	61% Conf	22 Obs
FP F	2.8%	58% Conf	2 Obs

Conformation

	Filhas: 0 Rebs: 0 Conf Tipo: 69%				
	-2	-1	0	1	2
PTAT					-0.10
C Úb			█		-0.29
EST					0.10
FOR			█		-0.30
FL			█		0.50
AG			█		0.50
LG			█		-1.10
PVL					0.20
PVP					-0.10
AC					0.10
UA			█		-1.00
AUP			█		0.30
LUP			█		1.10
SC			█		-0.90
PU			█		-1.70
CTA			█		-1.00
TT			█		1.30



DAM: Meado-Brook Dreamin Sage ET +84



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 165

SINAI | 29BS3820 | MEADO-BROOK SAGES SINAI ET



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 166

Pedigree

- TOURO: BMG LUST GET LUCKY ET *TM
- DAM: MEADO-BROOK DREAMIN SAGE ET
- MGS: HILLTOP ACRES DRIVER ET(D)*TM
- MGD: OLD TIME SWEET DREAM
- MGS: R N R PAYOFF BROOKINGS ET *TM

Num Reg	003137438950
Nome Reg	MEADO-BROOK SAGES SINAI ET
DT NASCIMENTO	2017-07-30
EFI	7.0%
aAa	561
DMS	
Kappa-Caseína	AB
Beta-Caseína	A1/A2
CDCB	12/2022
Controlller	ABS Global

PRODUÇÃO

LEITE	+1784 Lbs	73% Conf
P	+54 Lbs	-0.02%
G	+53 Lbs	-0.08%
CM\$	+551	
MG\$	+503	
FM\$	+555	

Filhas: 0 Rebs: 0 NM\$: +553 PPR: +137

SAÚDE & FERTILIDADE

VP	+1.9	60% Conf
LIV	-0.1	47% Conf
DPR	-1.5	60% Conf
CCS	+3.12	66% Conf
HCR	-1.4	49% Conf
CCR	-2.4	54% Conf

RECESSIVOS e HAPLÓTIPOS BH2T, BHDT, SMA F, TN, TS, TW

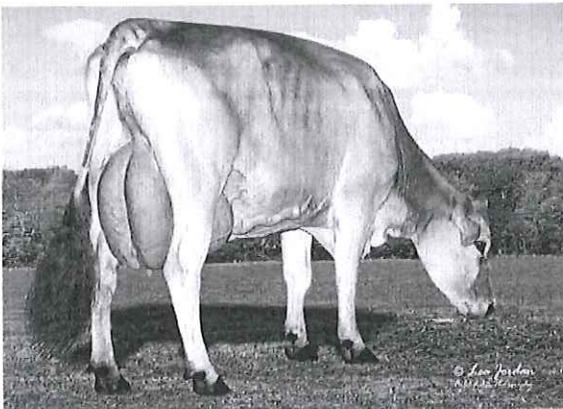
CARACTERÍSTICAS de PARTO

FP S	2.5%	61% Conf	22 Obs
FP F	2.8%	58% Conf	2 Obs

Conformation

Filhas: 0 Rebs: 0 Conf Tipo: 69%

	-2	-1	0	1	2	
PTAT						-0.10
C Úb			█			-0.29
EST						0.10
FOR			█			-0.30
FL				█		0.50
AG				█		0.50
LG			█			-1.10
PVL						0.20
PVP						-0.10
AC						0.10
UA			█			-1.00
AUP				█		0.30
LUP				█		1.10
SC			█			-0.90
PU		█				-1.70
CTA		█				-1.00
TT				█		1.30



DAM: Meado-Brook Dreamin Sage ET +84

Data da consulta: 20/03/2023 08:45:15

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 166

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 167

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.562.835/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/05/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

v

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 167

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 FL. 1 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 168

GIOVANI ANTONIO FERRONATO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, inscrito no CREA/PR sob nº 031.416/TD, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000, em Cascavel-PR, portador da CI/RG nº 6.237.820-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 016.421.649-92, e **CLEUZA PRESTES FERRONATO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000, portadora da CI/RG nº 9.970.898-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 072.780.379-48, sócios integrantes da sociedade empresária limitada denominada **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.562.835/0001-00, localizada à Rua Maranhão, nº 2.927, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-220, em Cascavel-PR, com seu contrato social devidamente arquivado à JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.06195765, em 16 de maio de 2008, Resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade empresária que está na Rua Maranhão, nº 2.927, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, CEP 85.805-220, **passa estabelecer à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 255, Sala nº 3, Centro, Cascavel -PR, CEP 85.805-000.**

Cláusula Segunda – Considerando as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e CONSOLIDAR o contrato social primitivo e demais alterações que, adequado às cláusulas da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765
DATA REGISTRO: 16/05/2008

GIOVANI ANTONIO FERRONATO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, inscrito no CREA/PR sob nº 031.416/TD, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000, em Cascavel-PR, portador da CI/RG nº 6.237.820-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 016.421.649-92, e **CLEUZA PRESTES FERRONATO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000,

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 168

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 FL. 2 Fls.: 169

portadora da CI/RG nº 9.970.898-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 072.780.379-48, sócios integrantes da sociedade empresária limitada denominada **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.562.835/0001-00, localizada à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 255, Sala nº 3, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.805-000, com seu contrato social devidamente arquivado à JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.06195765, em 16 de maio de 2008, Resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Da denominação, Sede, Objetivo e Duração da Sociedade

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, e tem sua sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 255, Sala nº 3, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.805-000.

Cláusula 2ª – Constitui objeto da sociedade a exploração do Comércio de Sêmen Bovino, Ovino e Caprino (CNAE 4623-1/01); Comércio de Insumos Agropecuários e mercadorias em geral, inclusive materiais para inseminação artificial (CNAE 4683-4/00 e 4692-3/00); Comércio de produtos para cercas elétricas/eletrificadas (CNAE 4742-3/00) e Comércio de Nitrogênio Líquido (CNAE 4684-2/99).

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2008 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Do Capital Social e das Quotas Sociais

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Giovani Antônio Ferronato	10,00	1.500	1.500,00
Cleuza Prestes Ferronato	90,00	13.500	13.500,00
Totais	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/02.

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 169

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação FL. 3 Is.: 170
--

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos art. 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Da Administração da Sociedade

Cláusula 7ª – A sociedade será administrada por um ou mais sócios, devidamente designados no presente contrato ou em ato separado, ficando permitida a atribuição do referido cargo a não sócio.

Parágrafo primeiro – A designação de administrador não sócio dependerá da aprovação de, no mínimo, dois terços dos quotistas, em assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, ficando investido no cargo mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração.

Parágrafo segundo – O exercício do cargo de administrador será interrompido pela renúncia, destituição, a qualquer tempo, ou pelo término do prazo, se fixado, ficando permitida a recondução.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, com poderes e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso da firma ou denominação social, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

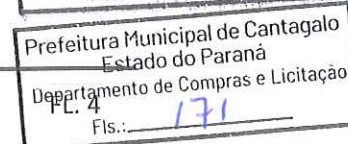
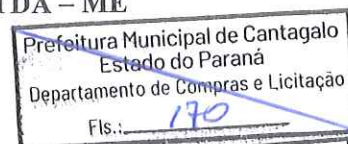
Cláusula 9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme prevê o art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª – A sociedade não estabelecerá um Conselho Fiscal, haja vista sua desnecessidade em razão do número de sócios.

✓

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765



Cláusula 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Das Deliberações dos Sócios

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião especialmente designada para este fim, restando dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se cientes por escrito sobre a matéria, local, data e hora de reunião.

Parágrafo único – Torna-se, ainda, desnecessária a reunião, se todos sócios deliberarem expressamente sobre a matéria que seria objeto da mesma, nos termos do art. 1072 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 14ª – Dependem da deliberação dos sócios correspondentes a mais da metade do capital social, conforme o art. 1076, II da Lei nº. 10.406/02, além de outras matérias indicadas em lei.

- a) a designação de administradores, quando feita em ato separado;
- b) a destituição dos administradores;
- c) o modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) o pedido de concordata.

Cláusula 15ª – Dependem da deliberação dos sócios correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, conforme o art. 1.076, I da Lei nº. 10.406/02, além de outras matérias indicadas em lei:

- a) a modificação do contrato social;
- b) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação.

Cláusula 16ª – Nos demais casos, as deliberações sociais serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, nos termos do inciso III, do art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 17ª – A assembleia dos sócios é indispensável e deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objeto a tomada de contas do(s) administrador(es) e deliberação sobre o balanço patrimonial e resultado econômico; designar novo(s) administrador(es), quando for o caso; tratar dos demais assuntos constantes da ordem do dia, observado o disposto no art. 1.078 e parágrafos seguintes da Lei nº 10.406/02.

Da Resolução e Dissolução da Sociedade

Cláusula 18ª – Poderá, a maioria dos sócios correspondentes a mais da metade do capital social excluir o sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, mediante alteração de contrato social, devendo a decisão ser tomada em reunião ou assembleia designada

✓

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
 NIRE: 41206195765

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 171

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 172

para tal fim, cientificado o acusado em tempo hábil que lhe permita o exercício do direito de defesa.

Cláusula 19ª – A sociedade dissolve-se, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- consenso unânime dos sócios;
- deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- pela dissolução judicial, na hipótese de declaração de falência.

Cláusula 20ª – Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Disposições Finais

Cláusula 21ª – A presente sociedade será regida por este contrato e pelas normas contidas na Lei nº 10.406/2002, aplicando-se, em caso de omissão, as normas referentes às Sociedades Simples, e ainda, supletivamente às vigentes para as Sociedades Anônimas, conforme a Lei nº 6.404/76.

Cláusula 22ª – MICROEMPRESA: Os sócios declaram para fins de registro como microempresa, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 23ª – Fica eleito o foro de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pro estarem assim, justos e contratados, fica lavrado o presente contrato em uma via, lido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, e que, isto posto, assinam na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 10 de Agosto de 2.022.

 Cleuza Prestes Ferronato

 Giovani Antônio Ferronato



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 172

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 173

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01642164992	GIOVANI ANTONIO FERRONATO
07278037948	CLEUZA PRESTES FERRONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022 11:11 SOB Nº 20225235714.
PROTOCOLO: 225235714 DE 12/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210855343. CNPJ DA SEDE: 09562835000100.
NIRE: 41206195765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 173

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 174

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.562.835/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:25:05 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: **0A8A.E571.9CBB.7399**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.562.835/0001-00
Razão Social: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROP LTDA ME
Endereço: R MARECHAL DEODORO 3861 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023031601204065332886

Informação obtida em 20/03/2023 08:42:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 175
Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 176



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.562.835/0001-00

Certidão n°: 11663088/2023

Expedição: 20/03/2023, às 08:48:35

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.562.835/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 176

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 177

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029873480-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.562.835/0001-00**
Nome: **MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito

✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 177



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓
Nº 46937/2023 ✓

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1595482	
Nome/Razão:	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	
CNPJ/CPF:	09.562.835/0001-00	
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 255	
Complemento:	SALA 3	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.805-000
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1595482
Nome/Razão:	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	09.562.835/0001-00

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-WNNVEJTPKPCCEJ-0



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 178

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 179

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.562.835/0001-00

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Município de virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 179

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 180

==SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE=====

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e de direito legal, a quem interessar possa, que a empresa **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.562835/0001-00, situada à Rua Maranhão, nº 2927, bairro Alto Alegre, no município de Cascavel Pr, no estado do PR, é fornecedora de sêmen bovino e materiais para uso na inseminação artificial. Fornecendo sempre com qualidade e dando assistência técnica, atendendo com precisão e pontualidade seus compromissos assumidos, nada havendo que desabone de sua conduta legal, moral e judicial. É para que o presente Atestado de Capacidade Técnica surte seus efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

Virmond – PR, 28 de Abril de 2021.

Secretário Municipal de Agricultura

Vilson Antonio Buskevicz

Vilson A. Buskevicz

Téc. Agropecuário

CRTA 91345090978

Sec. Municipal de Agricultura

PRO FEEDS – SAÚDE ANIMAL LTDA - ME

Vila São Francisco – C. P. nº 24. Z. Rural – CEP: 85.929-000

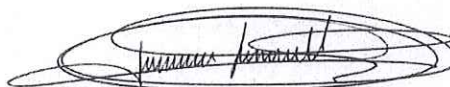
São Pedro do Iguaçu – PR

(45) 3224-4407 / 9.9921-7485 – Email: profeeds@hotmail.com

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem precisar que a empresa MARCA GENÉTICA Comércio de Insumos Agropecuários Ltda sob CNPJ 09.562.835/0001-00, é fornecedor de sêmen e materiais de inseminação artificial para a PRO FEEDS SAUDE ANIMAL LTDA ME CNPJ: 16.630.178/0001-56, sempre cumprindo com os prazos de entrega, com as quantidades e características de produtos solicitados.

Cascavel, 11 de junho de 2021.



Jorge Augusto Genz Miotto

RG: 7.296.719-4- Sócio Gerente

CNPJ: 16.630.178/0001-56 / IE: 90603510-39



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 181

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 182

ANEXO IX

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

DECLARAÇÃO

A empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.562.835/0001-00, sediada na Av. Pres. Tancredo Neves 255, Centro, Cascavel – PR, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que atende às exigências sustentáveis seguindo os manuais e recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria Geral da União e no site da AGU.

Com a busca pela eficácia dos procedimentos realizados pela empresa, visando:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Cantagalo, 23 de março de 2023.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI
ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.03.18 12:28:55 -03'00'

Licitante: Marca Genética Com. de Ins. Agrop. Ltda

CNPJ. 09562835/0001-00

Rep. Legal: Giovani A. Ferronato

CPF: 016.421.649-92



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 182

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 183

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.562.835/0001-00, sediada na Av. Pres. Tancredo Neves 255, Centro, Cascavel – PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de

Cantagalo, 23 de março de 2023.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.03.18 12:27:28 -03'00'

Licitante: Marca Genética Com. de Ins. Agrop. Ltda

CNPJ. 09562835/0001-00

Rep. Legal: Giovani A. Ferronato

CPF: 016.421.649-9

Cargo: Sócio proprietário



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 183

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 184

ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRONICO nº. 17/2023 - PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 23 de março de 2023.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:0164216499
2

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.03.18 12:28:18 -03'00'

Licitante: Marca Genética Com. de Ins. Agrop. Ltda

CNPJ. 09562835/0001-00

Rep. Legal: Giovanni A. Ferronato

CPF: 016.421.649-9



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 184

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 185

ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e materiais e que se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 23 de março de 2023.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI
ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.03.18 12:28:01 -03'00'

Licitante: Marca Genética Com. de Ins. Agrop. Ltda

CNPJ. 09562835/0001-00

Rep. Legal: Giovani A. Ferronato

CPF: 016.421.649-9



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 186

ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não (x)

Cantagalo, 23 de março de 2023.

**GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:016421
64992**

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.03.18 12:27:44
-03'00'

Licitante: Marca Genética Com. de Ins. Agrop. Ltda

CNPJ. 09562835/0001-00

Rep. Legal: Giovanni A. Ferronato

CPF: 016.421.649-9



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 186

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 187

ANEXO VIII

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

A empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.562.835/0001-00, sediada na Av. Pres. Tancredo Neves 255, Centro, Cascavel – PR, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

Cantagalo, 23 de março de 2023.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.03.18 12:28:37 -03'00'

Licitante: Marca Genética Com. de Ins. Agrop. Ltda

CNPJ. 09562835/0001-00

Rep. Legal: Giovani A. Ferronato

CPF: 016.421.649-92

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 187

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 188



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.019.167/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTA INFORMATICA	PORTE ME <input checked="" type="checkbox"/>
---	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-03 - Treinamento em informática 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 116 KM 52	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
-------------------	-------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

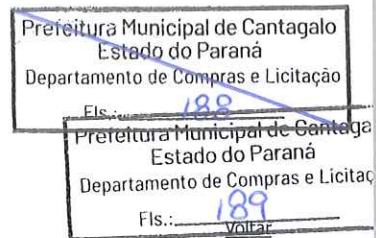
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 14:59:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF Número documento: 51959534904

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

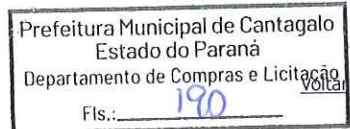
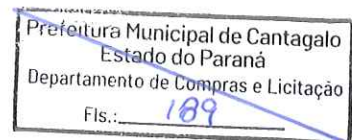
Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar [Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 82019167000169

Nome: _____

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 190

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 191

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2023 11:01:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA**
CNPJ: **82.019.167/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	17/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	17/2023
Critério de Classificação:	Global

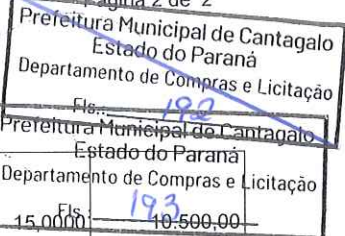
Fornecedor			
Razão Social:	Ponta Informática Agropexuaria Ltda	CPF/CNPJ:	82.019.167/0001-69
Representante:	Oswaldo Portella	CPF:	519.595.349-04
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
22/03/2023 19:20:02	20230322192002811017288051390	Cancelado	23/03/2023 08:45:00
23/03/2023 08:46:26	20230323084626268017288051390	Cancelado	23/03/2023 08:54:03
23/03/2023 08:54:56	20230323085456377017288051390	Cancelado	23/03/2023 08:55:07
23/03/2023 08:55:19	20230323085519282017288051390	Cancelado	23/03/2023 08:56:06
23/03/2023 08:56:19	20230323085619704017288051390	Cancelado	23/03/2023 08:58:14
23/03/2023 08:58:22	20230323085822154017288051390	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	1.200,0000	DOSE	SEN BOVINO DE TOURO DA RAA HOLANDESA SEN BOVINO DE TOURO DA RAA HOLANDESA, COM A SEGUINTE PROVA: - PROVA N INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERS PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MIMA DE 75%. - FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 2.2 OU MENOS. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CULAS SOMICAS IGUAL OU MENOR QUE 3. - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000.	RECOIL	RECOIL	23,0000	27.600,00
2	1	1.000,0000	DOSE	SEN BOVINO DE TOURO DA RAA JERSEY SEN BOVINO DE TOURO DA RAA JERSEY, COM A SEGUINTE PROVA: - PROVA N INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERS PELA INTERBULL. - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MIMA DE 75%. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CULAS SOMICAS IGUAIS OU MENOR QUE 3. - JPI IGUAL OU SUPERIOR 90.	FIREOPAL	FIREOPAL	26,0000	26.000,00
3	1	600,0000	DOSE	SEN BOVINO DE TOURO DA RAA PARDO SUO SEN BOVINO DE TOURO DA RAA PARDO SUO, COM A SEGUINTE PROVA: - COM PROVA N INFERIOR A DEZEMBRO 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERS PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MIMA DE 75% - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 90.	FIZZY	FIZZY	27,0000	16.200,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2



4	1	700,0000	DOSE	SEN BOVINO DE TOURO DA RAA ANGUS SEN BOVINO DE TOURO DA RAA ANGUS, COM A SEGUINTE PROVA: - COM PROVA DE CATALOGO N INFERIOR AO ANO DE 2022. - FACILIDADE DE PARTO.	HENRY	HENRY			
6	1	70,0000	PCT	BAINHAS PARA INSEMINA ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTA BAINHAS PARA INSEMINA ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZA EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSI DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	IMV	IMV	30,0000	2.100,00	
7	1	4,0000	UN	APLICADOR UNIVERSAL DE SEN FABRICADO EM AO INOX	PROPRIA	PROPRIA	100,0000	400,00	
								Valor Total Unitário:	221,0000
								Valor Total Global:	82.800,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DOCS ME.zip	23/03/2023 08:54:52	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Anexo II M.pdf	23/03/2023 08:54:33	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
certidão negativa debitos estaduais março 23.pdf	23/03/2023 08:45:14	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
PROVAS TOUROS.zip	22/03/2023 19:19:58	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Anexo parentes 7.pdf	22/03/2023 19:19:20	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Declaração.pdf	22/03/2023 18:54:08	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
anexo IV.pdf	22/03/2023 18:21:07	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Anexo V.pdf	22/03/2023 18:21:07	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Anexo VI.pdf	22/03/2023 18:21:07	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Anexo III.pdf	22/03/2023 18:21:07	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
12 Atestado de capacidade técnica Ponta out21.pdf	22/03/2023 18:08:32	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
11 1ºdist_Falencia e concordata Nov21.pdf	22/03/2023 18:08:32	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
9 PONTA - CND FGTS.pdf	22/03/2023 18:08:32	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
8 PONTA - CND MUNICIPAL.pdf	22/03/2023 18:08:32	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
10 PONTA - CND TRABALHISTA.pdf	22/03/2023 18:08:32	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
6 PONTA - CND - FEDERAL.pdf	22/03/2023 18:08:32	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
5 Alvara de localização e funcionamento.pdf	22/03/2023 18:08:18	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
4 CNPJ 1.pdf	22/03/2023 18:08:12	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
3 PONTA - DRE 2022.pdf	22/03/2023 18:08:07	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação
2 PONTA - 6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO - CONSOLIDADA.pdf	22/03/2023 18:08:00	oatportella@hotmail.com	Anexo da Habilitação



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 193

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 194

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Ruo Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000

42 3636-1 1 85

ANEXO 11

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N ° 17/2023 PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: Ponta Informática Agropecuária Ltda
CNPJ: 82.019.167/0001-69
INSC. ESTADUAL: 1017732214
ENDEREÇO: Rua Wilson Corleto, nr 600
CIDADE: Campina Grande do Sul
ESTADO: PR
TELEFONE: 41-3190.0000
E-MAIL: guarapuava@altagenetics.com.br
INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Sicoob nr 756
Agência: 4368-0
Conta: 14.828-8
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Oswaldo A.T.Portella, brasileiro, casado, / RG 1831115-Pr/ CPF 519.595.349-04
E-mail oatportella@gmail.com
Telefone: 41-99996-0591

✓

1

ITEM	TOURO	QUANT	PREÇO MAX	VALOR TO-TAL
1	holandes	1200	R\$23,00	R\$27.600,00
2	Jersey	1000	R\$26,00	R\$26.000,00
3	Pardo suíço	600	R\$27,00	R\$16.200,00
4	Angus	700	R\$15,00	R\$10.500,00
6	bainha para inseminação	70	R\$30,00	R\$2.100,00
7	aplicador universal	4	R\$100,00	R\$400,00
TOTAL DE DOSES		3500		R\$82.800,00

- 2 A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- 3 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

v

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 195

AMERICAN ANGUS ASSOCIATION - THE BUSINESS BREED

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 196

E G Henry 408 Reg: AAA *18178475 Bull
 [AMF-CAF-D2F-DDF-M1F-NHF-OHF-OSF]
Birth Date: 02/21/2014 **Tattoo:** 408
Parentage: SNP
Genomic: HD50K
Parents Qualified
Breeder: 152279 - Eagle Grip Cattle Co, Denair CA
Owner(s): 152279 - Eagle Grip Cattle Co, Denair CA

Feltons Meat Packer 62 **AAA #13221587**
 Connealy Packer 547 **AAA #14843207**
 Bestrelle of Conanga 539 **AAA 14216530**
 Connealy Forward **AAA #*15491633**
 Black Rice of Conanga 9529 **AAA #16444650**
 Black Rita of Conanga 123 **AAA 13676187**
 Bon View New Design 878 **AAA #13062750**[RDF]
 Connealy Reflection **AAA #14528330**
 Happy Grill of Conanga 6260 **AAA 13447172**
 RAB-EGL Revolution 3302P **AAA *15047352**
 EG Princess 840 Reflect 001 **AAA 17076814**
 EG Princess 232 Revo 840 **AAA 16322182**
 EG Princess 904 232 **AAA 14313002**

Pathfinder * Parents Qualified

As of 03/06/2023

Production								Maternal						
CED	BW	WW	YW	RADG	DMI	YH	SC	HP	CEM	Milk	MkH	MW	MH	SEN
Acc	Acc	Acc	Acc	Acc	Acc	Acc	Acc	Acc	Acc	Acc	MkD	Acc	Acc	
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%		%	%	%
Prog	Prog	Prog	Prog	Prog	Prog	Prog	Prog	Daus	Daus			Prog	Prog	
+14	-1.0	+43	+81	+1.18	+1.11	+6	+1.76	+10.0	+6	+33		+48	+3	-16
.34	.52	.45	.41	.30	.30	.43	.46	.23	.30	.33		.37	.39	
4%	10%	95%	90%	95%	55%	45%	10%	75%	75%	15%		70%	60%	50%

Management				
Doc	Claw	Angle	PAP	HS
Acc	Acc	Acc	Acc	Acc
%	%	%	%	%
Prog	Prog	Prog	Prog	Prog
+24	+55	+54	+2.52	+56
.33	.26	.26	.24	.25
25%	75%	80%	80%	55%

Carcass						Angus-on-Dairy \$Values		\$Values					
CW	Marb	RE	Fat	Carc Grp	Usnd Grp	\$AxH	\$AxJ	\$M	\$W	\$F	\$G	\$B	\$C
Acc	Acc	Acc	Acc	Prog	Prog	%	%	%	%	%	%	%	%
%	%	%	%										
+18	+35	+20	+0.29			-22	-45	+44	+49	+53	+32	+85	+154
.40	.34	.34	.30										
95%	80%	95%	75%			95%	95%	95%	75%	95%	90%	95%	95%

Phenotypic traits: CE, BW, WW, YW, SC, Doc

152279 BO 08032015





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Ruo Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000

42 3636-1 1 85

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 196

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 197

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo 1 termo de referência;

- 4 O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 5 Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; 6. Declaramos que até presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7 Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art- 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa,ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 8 Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº . 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2023.

Razão Social da Empresa N^P CNPJ
Representante Legal 29



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 197

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 198

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 58/2023 Pág. 1/2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **21080** C.N.P.J.: **82.019.167/0001-69** Conforme Protocolo Nº 8642 de 2023 concede a

RAZÃO SOCIAL: **PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA**

NOME DE FANTASIA: **PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA.**

LOCALIZAÇÃO: Rua RODOVIA BR 116, S/N
KM-52 - TAQUARI DE BAIXO
Área Utilizada: 120.00

Zona / Quadra / Lote
Cadastro Imobiliário

EMISSÃO: **22/02/2022** VALIDADE: **31/05/2023**

ATIVIDADE(S):	ATIV. PRINCIPAL:
0162-8/01 Serviço de inseminação artificial em animais	Não
4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Não
4623-1/01 Comércio atacadista de animais vivos	Não
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais	Não
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Não
4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS	Não
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários	Não
4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Sim
5510-8/01 Hotéis	Não
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Não
7500-1/00 Atividades veterinárias	Não
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
8533-3/00 Educação superior - pós-graduação e extensão	Não
8541-4/00 Educação profissional de nível técnico	Não
8542-2/00 Educação profissional de nível tecnológico	Não
8599-6/03 Treinamento em informática	Não

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
5C150E2F733AA45104CE592C0207A932

Jeanderson Tell Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Financeira e Planejamento

Elisaine C. Ceccon Cavalheiro
Coordenadora de Licitação

Prófa. Bruna Munhoz da Rocha Neto
Coordenadora de Licitação

Fone: (41) 3078-8000 - CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR
www.campinagrandedosul.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul


Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 198

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 199

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 58/2023 Pág. 2/2

OBSERVAÇÕES:




LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5C150E2F733AA45104CE592C0207A932

Jeanderson Tell Souza de Oliveira

Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento


Elisaine C. Ceccon Cavalheiro

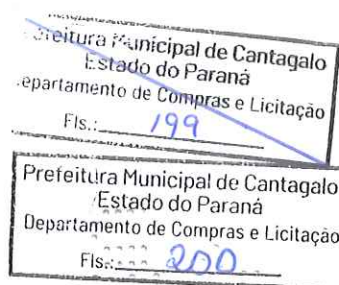
Secretária Municipal de Licitação

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro
Fone: (41) 3676-8000 - CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

www.campinagrandedosul.pr.gov.br

PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA ME

CNPJ – 82.019.167/0001-69



Sexta Alteração de Contrato Social

OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA, nascido em 18/11/1961, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado em Campina Grande do Sul Pr, Rod. BR 116, KM 52, Cep. 83430-000 –, portador da cédula de identidade civil registro geral nº 1.831.115-1, SSP RJ, inscrito no CPF sob nº 519.595.349-04, **ADRIANE LARSSON PORTELLA**, nascida em 21/04/1974, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada em Campina Grande do Sul Pr, Rod. BR 116 KM 52, Cep. 83430-000, portadora da cédula de identidade civil registro geral nº 6.135.755-6, SSP PR, inscrita no CPF sob nº 906.406.169-68, sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA-ME**, estabelecida em Campina Grande do Sul Pr, Rod. BR 116, KM 52, Cep. 83430-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná registrado sob nº. 41202301170, em sessão de 11/04/1990. resolvem modificar seu Contrato Social com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade passará a ter como objeto social as seguintes atividades, Hotel Fazenda (5510-8/01), Representante Comercial e Agente do Comércio de Produtos Veterinários (Inclusive Medicamentos), (CNAE 4618-4/01), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), Comércio varejista de medicamentos veterinários, (CNAE 4771-7/04), Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (CNAE 4789-0/04), Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 4623-1/09), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3-02), Comércio atacadista de animais vivos (CNAE 4623-1/01), Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00), Serviço de inseminação artificial em animais (CNAE 0162-8/01), Atividades veterinárias (CNAE 7500-1/00), Educação profissional de nível técnico (CNAE 8541-4/00), Ensino profissional de nível tecnológico (CNAE 8542-2/00), Educação Superior, Pós graduação e extensão (CNAE 8533-3/00), Treinamento em informática (CNAE 8599-6/03), Atividades profissionais, científicas e técnicas (CNAE 7490-1/99).

Cláusula Segunda: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA ME

CNPJ – 82.019.167/0001-69

Contrato Social Consolidado

OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA, nascido em 18/11/1961, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado em Campina Grande do Sul Pr, Rod. BR 116, KM 52, Cep. 83430-000 –, portador da cédula de identidade civil registro geral nº 1.831.115-1, SSP RJ, inscrito no CPF sob nº 519.595.349-04, **ADRIANE LARSSON PORTELLA**, nascida em 21/04/1974, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada em Campina Grande do Sul Pr, Rod. BR 116 KM 52, Cep. 83430-000, portadora da cédula de identidade civil registro geral nº 6.135.755-6, SSP PR, inscrita no CPF sob nº 906.406.169-68, sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA-ME**, estabelecida em Campina Grande do Sul Pr, Rod. BR 116, KM 52, Cep. 83430-000, com Contrato Social



PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA ME

CNPJ – 82.019.167/0001-69

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 200

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Sexta Alteração de Contrato Social: 201

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná registrado sob nº. 41202301170, em sessão de 11/04/1990, resolvem consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade enquadra-se como Sociedade Limitada e gira sob nome empresarial, **PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA-ME** e tem sede e domicílio em Campina Grande do Sul Pr, Rod. BR 116, KM 52, Cep. 83430-000.

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ADRIANE LARSSON PORTELLA		100,00	10
OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA		900,00	90
TOTAL		1.000,00	100,00

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades, Hotel Fazenda (5510-8/01), Representante Comercial e Agente do Comércio de Produtos Veterinários (Inclusive Medicamentos), (CNAE 4618-4/01), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), Comércio varejista de medicamentos veterinários, (CNAE 4771-7/04), Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (CNAE 4789-0/04), Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 4623-1/09), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02), Comércio atacadista de animais vivos (CNAE 4623-1/01), Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00), Serviço de inseminação artificial em animais (CNAE 0162-8/01), Atividades veterinárias (CNAE 7500-1/00), Educação profissional de nível técnico (CNAE 8541-4/00), Ensino profissional de nível tecnológico (CNAE 8542-2/00), Educação Superior, Pós graduação e extensão (CNAE 8533-3/00) Treinamento em informática (CNAE 8599-6/03), Atividades profissionais, científicas e técnicas (CNAE 7490-1/99).

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de abril de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas ou deverá manifestar sua intenção ao sócio remanescente, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer seu direito de preferência. Caso um dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito com antecedência de 30 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados no prazo de 10 meses.

TAA

PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA ME

CNPJ – 82.019.167/0001-69

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 201

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Sexta Alteração de Contrato Social 202

Claúsula Sexta: Além da Sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causa a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção da parte de cada um no Capital Social.

Claúsula Sétima: A sociedade será administrada pelo sócio **OSWALDO ANRÉ TABORDA PORTELLA**, na qualidade de administrador, competindo ao mesmo, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Claúsula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, com obediência as normas legais aplicáveis à matéria. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com a produtividade dos mesmos, conforme os Arts 1007 e 1008 da lei nº 10.406/2002.

Claúsula Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, que deverá sempre ser um dos sócios.

Claúsula Décima: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, sara realizado, em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s). Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC ou outro índice que o venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Claúsula Décima Primeira: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Claúsula Décima Segunda: A administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Claúsula Décima Terceira: Os haveres dos herdeiros do cônjuge de sócio ou cônjuge que se separou judicialmente ou se divorciou serão apurados na forma do artigo 1.031 e pagos em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, etc, ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

144

PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA ME

CNPJ – 82.019.167/0001-69

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 202

Sexta Alteração de Contrato Social

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 203

Cláusula Décima Quarta: A dissolução da sociedade ocorrerá nas hipóteses previstas no artigo 1.033 da Lei 10.406/02 e/ou por sócios representando quorum, conforme artigos 1071 e 1076 do Código Civil, quando designarão um liquidatário com poderes bastantes para proceder em conformidade com a legislação vigente à época.

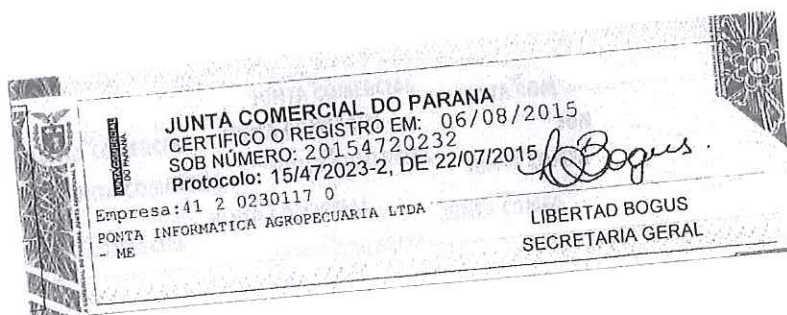
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 01 de julho 2015.

ADRIANE LARSSON PORTELLA

OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 203

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 204

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 82.019.167/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:14 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2023. ✓

Código de controle da certidão: **749F.5E11.575C.513D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.019.167/0001-69 ✓
Razão Social: PONTA INFORMÁTICA AGROPEC LTDA
Endereço: RUA DAS ACÁCIAS 30 / BORDA DO CAMPO / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023031203292007855907 ✓

Informação obtida em 21/03/2023 14:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.019.167/0001-69
Certidão n°: 12056518/2023
Expedição: 21/03/2023, às 14:24:27
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.019.167/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

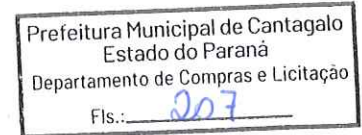
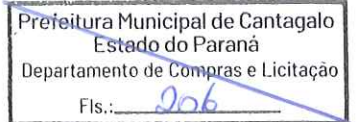
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029900153-49

Certidão fornecida para o CPF/MF: **519.595.349-04**
Nome: **OSWALDO ANDRE TABORDA PORTELLA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2023 - Fornecimento Gratuito



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 207

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 208

Certidão Negativa de Débitos Nº 3578 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **82.019.167/0001-69**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **3578/2023**

Código de Autenticidade: **6DA28595B685AD8981324FBF56236639**

Emitida em: **21/03/2023** Válida até: **20/04/2023** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MONTENEGRO
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 209

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ.82.019.167/0001-69

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 29/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.11.04
15:53:13 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FA44688C ***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 209

EMPREGADOS JURAMENTADOS
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WPPICH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES
Fls.: 210

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ.82.019.167/0001-69

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 20/03/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de março de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.03.23
10:40:42 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8284A8F8 ***



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Ruo Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000

42 3636-1 1 85

DECLARAÇÃO

Declaro no que atendem as estratégias sustentáveis segundo os manuais e recomendações do guia nacional de contratações sustentáveis, disponibilizado pela consultoria geral da União no site da AGU, em atendimento a recomendação administrativa numero 04/2022 – MFPR sob pena de inabilitação.

Com a busca pela eficácia dos procedimentos realizados pela empresa visando

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e solo e água.
- Preferencia para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local
- Maior eficiência na utilização dos recursos naturais como água e energia
- Maior geração de empregos com mão de obra local
- Maior vida útil e menor custode manutenção do bem e da obra
- Uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários do manejo florestal sustentável ou de reflorestamento

Curitiba, 20 de março de 2023.

Oswaldo Portella

Ponta Informatica Agropecuaria Ltda

✓

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 211

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 212

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2023.

Ponta Informática Agropecuária Ltda

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 212

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Ponta Informática Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.019.167/0001-69, estabelecida na Rua Taquari, nº 200, na cidade de Campina Grande do Sul, no estado do Paraná, prestou serviços ao CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA, CNPJ sob nº 07.931.032/0001-50, de fornecimento de sêmen bovino, nota fiscal nº 000.000.192, no valor de R\$ 2.499,90, no dia da emissão 05/12/2018. ✓

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinhais, 03 outubro de 2021.

João Ari Gualberto Hill ✓

Coordenador do Polo Regional Pesquisa - Curitiba



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Ruo Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000

42 3636-1 1 85

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N^o 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Ponta Informática Agropecuária Ltda), CNPJ/MF n^o. 82.019.167/0001-69 (Rua Wilson João Corleto, nr 600, Campina Grande do Sul-Pr), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2023

Oswaldo Portella



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Ruo Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000

42 3636-1 1 85

ANEXO IV

Município de Cantagalo — Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Campina Grande do Sul, de 20 março de 2023.

Ponta Inform. agropecuária



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Ruo Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000

42 3636-1 1 85

ANEXO 111

Município de Cantagalo — Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e materiais e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2023.

Ponta Informática Agropecuária Ltda



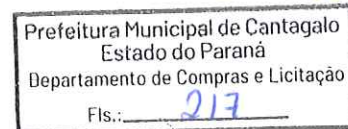
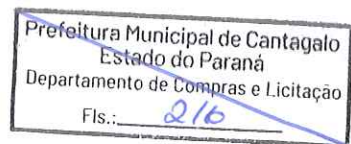
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Ruo Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000

42 3636-1 1 85



ANEXO V

Município de Cantagalo— Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não (X)

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2023.

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Ruo Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000

42 3636-1 1 85

ANEXO 111

Município de Cantagalo — Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Declaração

PONTA INFORMATICA AGROPECUÁRIA LTDA com sede na rua Wilson Corletto Jr, 600 inscrita no cpnj 82,019,167/0001-69 vem através do seu representante legal infra assinado declarar expressamente, sob as penas da lei que as pessoas físicas, pessoas jurídicas das quais seus titulares não tenham como cônjuges ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade ate terceiro grau, do pregoeiro, membros da equipe de apoio do município de Cantagalo, do prefeito e da autoridade requisitante da aquisição e do parecerista jurídico.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2023.

Ponta Informática Agropecuária Ltda

Nº Ata: 1 Nº Edital: 17/2023 Nº Processo: 17/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:59 do dia 23 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 17/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 12,4500

Licitante Vencedor: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Rows for Licitante 01 and 02.

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Rows for Lances 1, 2, and 3.

Table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Rows for AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS, LANCES, HABILITAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Multiple rows of communication logs.

HABILITAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ.

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 09562835000100.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor.

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Multiple rows of communication logs.

HABILITAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 17/2023 Nº Processo: 17/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:59 do dia 23 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 17/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: 15,3800

Licitante Vencedor: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Rows for Licitante 01 and 02.

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Rows for Lances 1, 2, 3, and 4.

As 09:37 horas do dia 23 de março de 2023, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Rows for AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS, LANCES, HABILITAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Multiple rows of communication logs.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 17/2023 Nº Processo: 17/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:59 do dia 23 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 17/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 8 Valor Arrematado: 29,9600

Licitante Vencedor: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Row 1: 1, 21/03/2023 16:36:42, Licitante 01, 30.0000, C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclássificadas

LANÇES Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Row 1: 1, 23/03/2023 09:28:30, Licitante 01, 29,9600. Row 2: 2, 23/03/2023 09:37:14, Licitante 01, 29,9600

Às 09:37 horas do dia 23 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

EVENTOS Table with 5 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Rows include AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS, LANÇES, HABILITAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO.

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS Table with 4 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains chat log between SISTEMA and PREGOIEIRO.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 17/2023 Nº Processo: 17/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:59 do dia 23 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 17/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Lote: 9 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS Table with 5 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Row 1: AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS, 23/03/2023 09:00:59, 1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS Table with 4 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains chat log between SISTEMA and PREGOIEIRO.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 17/2023 Nº Processo: 17/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:59 do dia 23 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 17/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Lote: 10 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS Table with 5 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Row 1: AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS, 23/03/2023 09:00:59, 1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS Table with 4 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains chat log between SISTEMA and PREGOIEIRO.

Handwritten stamps: Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Departamento de Compras e Licitação, Fls.: 222

Handwritten stamps: Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Departamento de Compras e Licitação, Fls.: 223

Nº Ata: 1 Nº Edital: 17/2023 Nº Processo: 17/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:59 do dia 23 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 17/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Lote: 11 Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	23/03/2023 09:00:59		1*

(* 1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	23/03/2023 09:00:59	Às 09:00:59 do dia 23 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 17/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.
SISTEMA	23/03/2023 09:00:59	Aberto a sessão da ata para o lote 11.
SISTEMA	23/03/2023 09:00:59	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	23/03/2023 09:00:59	O lote 11 está DESERTO.
PREGOEIRO	23/03/2023 10:28:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Fis.: 223

Nº Ata: 1 Nº Edital: 17/2023 Nº Processo: 17/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:59 do dia 23 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 17/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Lote: 12 Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

Fis.: 224





EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	23/03/2023 09:00:59		1*

(* 1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	23/03/2023 09:00:59	Às 09:00:59 do dia 23 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 17/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.
SISTEMA	23/03/2023 09:00:59	Aberto a sessão da ata para o lote 12.
SISTEMA	23/03/2023 09:00:59	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	23/03/2023 09:00:59	O lote 12 está DESERTO.
PREGOEIRO	23/03/2023 10:28:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Às 10:28 horas do dia 23 de março de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Destes modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcia Pregoeiro	 Eroane Rocha Daros Membro da Equipe
 Fernando Fanucchi Filho Membro da Equipe	 Jpsmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°17/2023
TIPO: MP
PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

TOTAL DO PROCESSO: 48.694,36

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR MARCA GENÉTICA COMÉRCIO CNPJ/CPF: 09562835000100 ME: Sim

1
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 23,0000 Valor final: 12,4500 Valor total: 14.940,00

Item: 1 Unidade: DOSE Marca: ABS Modelo: ALADIM

SEN BOVINO DE TOURO DA RAA HOLANDESA SEN BOVINO DE TOURO DA RAA

Quantidade: 1.200

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR MARCA GENÉTICA COMÉRCIO CNPJ/CPF: 09562835000100 ME: Sim

2
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 26,0000 Valor final: 15,3800 Valor total: 15.380,00

Item: 1 Unidade: DOSE Marca: ABS Modelo: AMORE

SEN BOVINO DE TOURO DA RAA JERSEY SEN BOVINO DE TOURO DA RAA JERSEY,

Quantidade: 1.000

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR MARCA GENÉTICA COMÉRCIO CNPJ/CPF: 09562835000100 ME: Sim

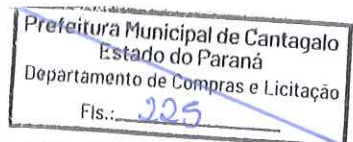
3
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 27,0000 Valor final: 12,4800 Valor total: 7.488,00

Item: 1 Unidade: DOSE Marca: ABS Modelo: SINAI

SEN BOVINO DE TOURO DA RAA PARDO SUO SEN BOVINO DE TOURO DA RAA

Quantidade: 600

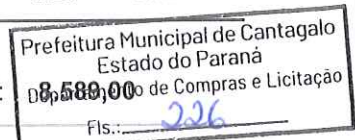
4 - ADJUDICADO



FORNECEDOR **Ponta Informática** CNPJ/CPF: **82019167000169** ME: **Sim**

4

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **15,0000** Valor final: **12,2700** Valor total: **8,589,00**



Item: 1 Unidade: **DOSE** Marca: **HENRY** Modelo: **HENRY**

SEN BOVINO DE TOURO DA RAA ANGUS SEN BOVINO DE TOURO DA RAA ANGUS,

Quantidade: **700**

6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO** CNPJ/CPF: **09562835000100** ME: **Sim**

6

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **25,8800** Valor total: **1.811,60**

Item: 1 Unidade: **PCT** Marca: **AGROZOOTEC** Modelo: **BOVISAFE**

BAINHAS PARA INSEMINA ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTA

Quantidade: **70**

7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO** CNPJ/CPF: **09562835000100** ME: **Sim**

7

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **100,0000** Valor final: **98,9700** Valor total: **395,88**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **AGROZZOTEC** Modelo: **FIXO**

APLICADOR UNIVERSAL DE SEN FABRICADO EM AO INOX

Quantidade: **4**

8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO** CNPJ/CPF: **09562835000100** ME: **Sim**

8

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **29,9600** Valor total: **89,88**

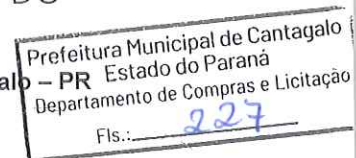
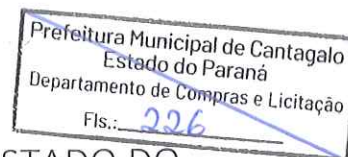
Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **AGROZOOTEC** Modelo: **CARTÃO**

TERMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINA ARTIFICIAL. (DESCONGELA TERM

Quantidade: **3**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 23 de março de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 17/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame duas proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as mesmas, **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA Pregão Eletrônico 17/2023

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico nº 17/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, restou **DESERTO** em seus ITENS 5, 9, 10, 11 e 12 tendo em vista que não acudiu proponentes interessadas.

Cantagalo-PR, 23 de março de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico: **17/2023**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Desertos

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5	1	LUVAS DE LATEX, DEVENDO SER PARA REALIZA	CX	30
9	1	PINA PARA MANIPULA DE PALHETA DE SEN	UN	2
10	1	AVENTAL PLTICO DE PVC EM TECIDO 100%	UN	6
11	1	LUVA DE TOQUE DE USO VETERINIO EM E.V.A	UN	70
12	1	BOTIJ CRIOGICO PARA ARMAZENAMENTO DE S	UN	3



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 17/2023.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 226).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 96/100.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 10/03/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 23/03/2023 (fl. 145, numerar), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedora a empresa constante da fl. 224/225, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Quanto aos itens que restaram desertos, há apenas 02 (dois) caminhos admitidos pela legislação, consoante se extrai do disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, cuja seguinte redação segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assim, primeiramente, deve-se buscar a realização de uma nova licitação, empreendendo-se diligências com o escopo de sanar o problema que culminou na ausência de interessados.

Caso a Secretaria Requisitante entenda que a repetição do certame poderá ensejar prejuízo à administração, e desde que devidamente justificado, bem como se presentes as hipóteses legais, poderá ser realizada a contratação direta, observando-se, contudo, todas as condições constantes no edital da licitação deserta.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 17/2023**, em relação ao item adjudicado, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Quanto aos itens desertos, recomenda-se sejam adotadas as diligências necessárias para sanar o vício que deu causa à licitação deserta; ou ainda, justifique a

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratação direta com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, adotando, neste caso, as medidas necessárias para tanto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR n. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ


CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Certifico que, na presente data, renumerei as folhas do Pregão Eletrônico nº 17/2023 a partir da folha 146 em razão de equívoco na ordem numérica anterior. O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 24 de março de 2023


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2023-PMC**, cujo objeto é o **MATERIAIS AGRICULTURA**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ 09.562.835/0001-00 localizada a Avenida Presidente Tancredo Neves, Cascavel-PR, CEP 85805-000 no valor de **R\$ 40.105,36** (Quarenta Mil, Cento e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Ponta Informática Agropexuaria Ltda inscrita no CNPJ 82.019.167/0001-69, localizada a Rua Wilson João Corletto. Esq Br 116 km5, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, no valor de **R\$ 8.589,00** (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).

Cantagalo, 03 de abril de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 052/2023 – TERÇA, 04 DE ABRIL DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

3	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO, COM A SEQUINTE PROVA: - COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAIS OU MENOR QUE 3. - JPI IGUAL OU SUPERIOR A 90.	ABS	DOSE	600,00	12,48	7.488,00		
6	1	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTA BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZADA EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	AGROZOOTEC	PCT	70,00	25,88	1.811,60		
7	1	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	AGROZOOTEC	UN	4,00	98,97	395,88		
8	1	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELA TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	AGROZOOTEC	UN	3,00	29,96	89,88		
TOTAL R\$ 40.105,36									

Valor total lotes: R\$ 40.105,36 (quarenta mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos).
 Data da ata: 03 de abril de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 59/2023

DETENTORA DA ATA: PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede na Rua Wilson Corleto, nº 600, Campina Grande do Sul/PR. CEP 83.430-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 82.019.167/0001-69, representada pelo Sr. OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.831.115-1 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 519.595.349-04.

Preços Registrados:

PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço	Preço
								Total	Total
4	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, COM A SEQUINTE PROVA: - COM PROVA DE CATALOGO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2022. - FACILIDADE DE PARTO.	HENRY	HENRY	DOSE	700,00	12,27	8.589,00	
TOTAL R\$ 8.589,00									

Valor total lotes: R\$ 8.589,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais)
 Data da ata: 03 de abril de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

EXTRATO CONTRATO 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATADA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.532.344/0001-51, situada a Rua Bolivia, nº 1380, Bairro Jardim Consolação, Franca/SP. CEP 14.400.070, neste ato representada pela Sra. SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 352.124.418-03, e cédula de identidade nº 49.173.683-6, SSP/SP, residente e domiciliado em Rua Bolivia, nº 1380, Jardim Consolação, Franca/SP.

Preços Registrados:

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço	Preço
								Total	Total
1	1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESS VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO	CITROEN	C3 1.0 - LIVE	UN	1,00	78.000,00	78.000,00	
TOTAL R\$ 78.000,00									

Valor total registrado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
 Data do contrato: 03 de abril de 2023.
 Vigência do contrato: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023-PMC, cujo objeto é o MATERIALIS AGRICULTURA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ 09.562.835/0001-00 localizada a Avenida Presidente Tancredo Neves, Cascavel-PR. CEP 85805-000 no valor de R\$ 40.105,36 (Quarenta Mil, Cento e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 82.019.167/0001-69, localizada a Rua Wilson João Corleto, Esq Br 116 km5, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, no valor de R\$ 8.589,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).

Cantagalo, 03 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 58/2023

DETENTORA DA ATA: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, Cascavel/PR, CEP 85.805-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.562.835/0001-00, representada pelo Sr. **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.237.820-4 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 016.421.649-92.

Preços Registrados:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, COM A SEGUINTE PROVA: - PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 2.2 OU MENOS. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 3. - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000.	ABS	DOSE	1.200,00	12,45	14.940,00
2	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM A SEGUINTE PROVA:	ABS	DOSE	1.000,00	15,38	15.380,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		- PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL À 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAIS OU MENOR QUE 3. - JPI IGUAL OU SUPERIOR À 90.					
3	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, COM A SEGUINTE PROVA: - COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR À 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75% - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 90.	ABS	DOSE	600,00	12,48	7.488,00
6	1	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTA BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	AGROZOOTEC	PCT	70,00	25,88	1.811,60
7	1	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	AGROZZOTEC	UN	4,00	98,97	395,88
8	1	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELA TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	AGROZOOTEC	UN	3,00	29,96	89,88
TOTAL R\$							40.105,36

Valor total lotes: R\$ 40.105,36 (quarenta mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos).

Data da ata: 03 de abril de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 052/2023 – TERÇA, 04 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 57/2023

DETENTORA DA ATA: J. C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 521 - Bairro centro, Apucarana/PR, CEP 86.800-030 e inscrita no CNPJ sob nº. 27.465.898/0001-20, representada pela Sra JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7331172-1 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 025.397.089-00.

Preços Registrados:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	NOTEBOOK PARA USO DO PROFESSOR NOTEBOOK PARA USO DO PROFESSOR	VAIO	LN	10,00	3.940,00	39.400,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO, AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO PR. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA, NÃO SERÁ ACEITO A USO DE ADESIVOS A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPÃO FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DREITO DO EQUIPAMENTO.
 - PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1,60 GHZ OU SUPERIOR E MODO TURBO DE ATÉ 42 GHZ MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 6MB VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO A 01TB, 04 NÚCLEOS E 02 THREADS.
 - MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB DDR4 VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2400MHZ EXPANSÍVEL A 32GB
 - UNIDADE DE SSD DE 256 POLEGADAS OU M2 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 200GB.
 - INTERFACE DE REDE, COM CONECTOR RJ 45, DEVENDO SUPORTAR VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 100/1000 MBPS.
 - NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0.
 - NO MÍNIMO 01 PORTA HDMI.
 - WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH, WEGCOM INTEGRADO.
 - MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS.
 - MOUSE DE 02 BOTÕES, ANISÉTRICO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 DPI DEVE FUNCIONAR SOBRE



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço Total
2	NOTEBOOK CONVERTÍVEL PARA USO DO ALUNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO, AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO -PR. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADESIVOS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPÃO FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DREITO DO EQUIPAMENTO. - PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1,10 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 4MB, 02 NÚCLEOS E 02 THREADS. - MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB. - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0. - WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH, WEGCOM INTEGRADO. - MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS. - MOUSE DE 02 BOTÕES, ANISÉTRICO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 DPI DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, COM SCROLL, PLUS-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS, CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS. - TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç". - TELA DE VÍDEO TOUCH CAPACITIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E MÁXIMA DE 12 POLEGADAS HD IPS, CONVERTÍVEL 360°. DEVE ACOMPANHAR CARTETA CAPACITIVA. - BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES, PLUGUE PADRÃO INMETRO. - O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO E ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTEM. - SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUES BRASÍL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS. O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA ÍNTEGRA, SEM ADAPTAÇÕES. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA ÚS0 E SITE PARA ATENDIMENTO.	Multicom	LN	051,000	530,00	27.005,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço Total
3	NOTEBOOK CONVERTÍVEL PARA USO DO ALUNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO, AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO -PR. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADESIVOS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPÃO FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DREITO DO EQUIPAMENTO. - PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1,10 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 4MB, 02 NÚCLEOS E 02 THREADS. - MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB. - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0. - WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH, WEGCOM INTEGRADO. - MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS. - MOUSE DE 02 BOTÕES, ANISÉTRICO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 DPI DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, COM SCROLL, PLUS-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS, CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS. - TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç". - TELA DE VÍDEO TOUCH CAPACITIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E MÁXIMA DE 12 POLEGADAS HD IPS, CONVERTÍVEL 360°. DEVE ACOMPANHAR CARTETA CAPACITIVA. - BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES, PLUGUE PADRÃO INMETRO. - O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO E ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTEM. - SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUES BRASÍL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS. O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA ÍNTEGRA, SEM ADAPTAÇÕES. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA ÚS0 E SITE PARA ATENDIMENTO.	Multicom	LN	27,00	1.520,00	41.040,00

TOTAL R\$ 861.600,00

Valor total lotes: R\$ 461.960,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
 Data da ata: 03 de março de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 58/2023

DETENTORA DA ATA: MARCA GENÉTICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, Casavel/PR, CEP 85.805-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.562.835/0001-00, representada pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.237.820-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 016.421.649-92.

Preços Registrados:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, COM A SEQUINTE PROVA: - PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 2,0 UNIDADES. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 3. - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000.	ABS	DOSE	1.200,00	12,45	14.940,00
2	SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM A SEQUINTE PROVA.	ABS	DOSE	1.000,00	15,38	15.380,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 052/2023 – TERÇA, 04 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
3	1 - PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. 1 - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. 1 - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL À 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - VIDA PROLÍFERA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAIS OU MENOR QUE 3. - JPI IGUAL OU SUPERIOR À 90.	ABS		DOSE	500,00	12,48	7.488,00
6	1 - SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, COM A SEGUINTE PROVA: - COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR À 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 90.	AGROZOOTEC	PCT		70,00	25,88	1.811,60
7	1 - BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTA BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML, EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	AGROZOTEC	JUN		4,00	98,97	395,88
8	1 - APLICADOR UNIVERSAL DE SEMEN FABRICADO EM AÇO INOX.	AGROZOTEC	JUN		3,00	29,96	89,88
							TOTAL R\$ 40.105,36

Valor total lotes: R\$ 40.105,36 (quarenta mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos).
 Data da ata: 03 de abril de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 59/2023

DETENTORA DA ATA: PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede na Rua Wilson Corleto, nº 600, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 82.019.167/0001-69, representada pelo Sr. OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.831.115-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 519.595.349-04.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
4	1	SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, COM A SEGUINTE PROVA: - COM PROVA DE CATALOGO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2022. - FACILIDADE DE PARTO.	HENRY	HENRY	DOSE	700,00	12,27	8.589,00
							TOTAL R\$	8.589,00

Valor total lotes: R\$ 8.589,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais)
 Data da ata: 03 de abril de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATADA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.532.344/0001-51, situada a Rua Bolivia, nº 1380, Bairro Jardim Consolação, Franca/SP, CEP 14.400.070, neste ato representada pela Sra. SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 352.124.418-03, e cédula de identidade nº 9.49.173.683-6, SSP/SP, residente e domiciliado em Rua Bolivia, nº 1380, Jardim Consolação, Franca/SP.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESS VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO	CITROEN	C3 1.0 -LIVE	UN	1,00	78.000,00	78.000,00
							TOTAL R\$	78.000,00

Valor total registrado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
 Data do contrato: 03 de abril de 2023.
 Vigência do contrato: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2023-PMC**, cujo objeto é o **MATERIAIS AGRICULTURA**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ 09.562.835/0001-00 localizada a Avenida Presidente Tancredo Neves, Cascavel-PR, CEP 85805-000 no valor de R\$ 40.105,36 (Quarenta Mil, Cento e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 82.019.167/0001-69, localizada a Rua Wilson João Corleto, Esq Br 116 km5, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, no valor de R\$ 8.589,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).

Cantagalo, 03 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 59/2023

DETENTORA DA ATA: PONTA INFORMATICA AGROPECUARIA LTDA, com sede na Rua Wilson Corleto, nº 600, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 82.019.167/0001-69, representada pelo Sr. **OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.831.115-1 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 519.595.349-04.

Preços Registrados:

PONTA INFORMATICA AGROPEXUARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, COM A SEGUINTE PROVA: - COM PROVA DE CATALOGO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2022. - FACILIDADE DE PARTO.	HENRY	HENRY	DOSE	700,00	12,27	8.589,00
TOTAL R\$								8.589,00

Valor total lotes: R\$ 8.589,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Data da ata: 03 de abril de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 052/2023 – TERÇA, 04 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1 SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO, COM A SEQUINTE PROVA: - COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAIS OU MENOR QUE 3. - IPTI IGUAL OU SUPERIOR A 90.	12,48	148,00	1.843,20
6	1 BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTA BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.	25,88	1.811,60	46.700,00
7	1 APLICADOR UNIVERSAL DE SEMEN FABRICADO EM AÇO INOX	4,00	98,97	395,88
8	1 TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELA TERMÔMETRO DIGITAL ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SEMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	3,00	29,96	89,88
TOTAL R\$				40.105,36

Valor total lotes: R\$ 40.105,36 (quarenta mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos).
 Data da ata: 03 de abril de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 59/2023

DETENTORA DA ATA: PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede na Rua Wilson Corleto, nº 600, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 82.019.167/0001 69, representada pelo Sr. OSWALDO ANDRÉ TABORDA PORTELLA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.831.115-1 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº. 519.595.349-04.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	1	SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA ANGUS, COM A SEQUINTE PROVA: - COM PROVA DE CATALOGO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2022. - FACILIDADE DE PARTO.	HENRY	HENRY	DOSE	700,00	12,27	8.589,00
TOTAL R\$								8.589,00

Valor total lotes: R\$ 8.589,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais)
 Data da ata: 03 de abril de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO CONTRATO 60/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATADA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.532.344/0001-51, situada a Rua Bolivia, nº 1380, Bairro Jardim Consolação, Franca/SP, CEP 14.400.070, neste ato representada pela Sra. SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 352.124.418-03, e cédula de identidade nº 49.173.683-6, SSP/SP, residente e domiciliado em Rua Bolivia, nº 1380, Jardim Consolação, Franca/SP.

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESS VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE COM 5 PESSOAS, ZERO KM, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO	CITROEN	C3 1.0 -LIVE	UN	1,00	78.000,00	78.000,00
TOTAL R\$								78.000,00

Valor total registrado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
 Data do contrato: 03 de abril de 2023.
 Vigência do contrato: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2023 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023-PMC, cujo objeto é o MATERIAIS AGRICULTURA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ 09.562.835/0001-00 localizada a Avenida Presidente Tancredo Neves, Cascavel-PR, CEP 85805-000 no valor de R\$ 40.105,36 (Quarenta Mil, Cento e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 82.019.167/0001-69, localizada a Rua Wilson João Corleto, Esq Br 116 km5, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, no valor de R\$ 8.589,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).

Cantagalo, 03 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 17/2023-PMC

Aos trez dias do mês de abril do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, Cascavel/PR, CEP 85.805-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.562.835/0001-00, representada pelo Sr. **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.237.820-4 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 016.421.649-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, COM A SEGUINTE PROVA: - PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000 LIBRAS.	ABS	ALADIM	DOSE	1.200,00	12,45	14.940,00

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:0164216
4992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.04.05 09:34:52 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		- CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 2.2 OU MENOS. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 3. - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000.						
2	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM A SEGUINTE PROVA: - PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL À 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%. - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 3. - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAIS OU MENOR QUE 3. - JPI IGUAL OU SUPERIOR À 90.	ABS	AMORE	DOSE	1.000,00	15,38	15.380,00
3	1	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO, COM A SEGUINTE PROVA: - COM PROVA NÃO INFERIOR A DE DEZEMBRO 2022. - PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR À 1000 LIBRAS. - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75% - TPI IGUAL OU SUPERIOR A 90.	ABS	SINAI	DOSE	600,00	12,48	7.488,00
6	1	BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTA BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	AGROZOOTEC	BOVISAFE	PCT	70,00	25,88	1.811,60

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:016421
64992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.04.05 09:35:09 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		EM BOVINOCULTURA DEVENDO SER CORTADA, PARA SER UTILIZAÇÃO EM APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25 E 0,50 ML. EM COMPOSIÇÃO DE PACOTES COM 50 UNIDADES.						
7	1	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN FABRICADO EM AÇO INOX	AGROZZOTEC	FIXO	UN	4,00	98,97	395,88
8	1	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELA TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. (DESCONGELAMENTO DE SÊMEN), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 39°C, ALTURA X LARGURA 12 CM X 6 CM.	AGROZOOTEC	CARTÃO	UN	3,00	29,96	89,88
TOTAL R\$							40.105,36	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642
164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.04.05 09:35:25
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos e materiais será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente

GIOVANI ANTONIO Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642 FERRONATO:01642164992
164992 Dados: 2023.04.05 09:35:43
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador

GIOVANI ANTONIO Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:0164
2164992 FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.04.05 09:35:57
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164
992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.04.05 09:36:14 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos e materiais até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.

h) Garantir a qualidade dos produtos e materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do item 4.2.1, sob pena da aplicação de sanções.

i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642
164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.04.05 09:36:31
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642
164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.04.05 09:36:46
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 17/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 03 de março de 2023.


João Konjanski
Prefeito Municipal

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:0164216
4992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2023.04.05 09:37:04 -03'00'

MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - 

2 - 